

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

EDITAL CONVOCATÓRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2021.12.17.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 090/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site https://bllcompras.com.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.juazeirodonorte.ce.gov.br e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

blicompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

- 3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 21 de dezembro de 2021 as 09:00 horas.
- 3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11 de janeiro de 2022, às 09:00 horas.
- 3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11 de janeiro de 2022, às 09:30 horas.
- 3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.
- 3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº Centro Juazeiro do Norte/CE, CEP. 63.010-000, telefone PABX: (88) 3566 1047.
- 4.1.1. A sede da Comissão Permanente de Licitação está localizada na Av. Leão Sampaio, nº 1748 1º andar Lagoa Seca CEP: 63.040-000 Juazeiro do Norte/CE, telefone: (88) 3199-0363.



ESTADO DO CEARÁ Folha Nº 1/2 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.303.0018.2.035	3.3.90.30.00
06	01	10.301.0018.2.018	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.024	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.025	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.027	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.029	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.034	3.3.90.30.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

- 6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blicompras.com**.
- 6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2**. deste edital.
- 6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bllcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: <u>contato@bllcompras.com</u>.
- 6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.
- 6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.
- 6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.
- 6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar n° 123/2006, em seu Capítulo V DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.
- 6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blicompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n° 123/2006.
- 6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
- 6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:
- 6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
- 6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;
- 6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;
- 6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;
- 6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;



CNPJ: 07.974.082/0001-14

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital.
- 7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.
- 7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.
- 7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).
- 7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1°, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:
- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- 7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar n° 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **blicompras.com**.
- 7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.
- 7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.
- 7.9. Será vedada a identificação do licitante.
- 7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.
- 7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.
- 8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.
- 8.5. Serão desclassificadas as propostas que:
- 8.5.1 Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.
- 8.5.2 Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).
- 8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

- 9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.
- 9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.
- 9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
- 9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.



CNPJ: 07.974.082/0001-14

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta mais baixa e os autores das ofertas até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

- 9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.
- 10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de email (cpl@juazeiro.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.
- 10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.
- 10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

- 11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.
- 11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.
- 11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.
- 11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.
- 11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.
- 11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.
- 11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.



ESTADO DO CEARÁ REFETTURA MUNICIPAL DE MAZE

Folha № <u>JJ3</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver:
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio:
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- I) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício:
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura:
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- q) Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), compatível com o objeto da licitação.
- r) Os licitantes que cotarem preços para os Lotes 07, 10, 14 e 16 deverão apresentar Termo de Autorização emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para a comercialização de substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, conforme Portaria nº 344/98 do referido órgão.
- 12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.
- 12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica <u>bllcompras.com</u>, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES - TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME OU EPP (LC Nº 123/2006)

- 13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.
- 13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.
- 14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os lances ofertados registrados em ata.
- 14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.
- 14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.
- 14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
- 14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

- 15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.
- 15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.
- 15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por

Folha No



ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

meio eletrônico, no endereço cpl@juazeiro.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do bllcompras.com e o órgão interessado.

- 16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).
- 16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail ou através da própria plataforma on-line, àqueles que enviaram solicitações.
- 16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br.
- 16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.
- 16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- 16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.
- 16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.
- 16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- 17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes por meio da própria plataforma on-line ou por e-mail.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- 18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.



CNPJ: 07.974.082/0001-14

- 18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.
- 18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.
- 18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.
- 19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:
- I advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);
- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos servicos ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.
- 19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da



COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº 117

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

- II demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.
- 19.8 As sanções previstas no item 19.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

- 20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.
- 20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.
- 20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusarse a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.
- 20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogála por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso. 21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.
- 21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.
- 21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andai Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 - Juazeno do Norte/CE - Fone: (88)3199-0363 site: www.juazeirodonorte.cc/gos/br



CNPJ: 07.974.082/0001-14

- 21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.
- 21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional **cpl@juazeiro.ce.gov.br**, ou no próprio chat da plataforma do bllcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.
- 21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- 21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.
- 21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- 21.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.
- 21.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de dezembro de 2021.

Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves Pregoeiro Oficial do Município



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 199

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA





ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

TERMO DE REFERÊNCIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 130 N

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de medicamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

1.2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRÍTÉRIO DE JULGAMENTO

- **1.2.1** Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.
- **1.2.2 -** Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (POR LOTE), observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.
- **1.2.3 -** A disputa será realizada POR LOTE, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário de cada item
- **1.2.4 -** A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - DA NECESSIDADE

2.1.1 - A presente aquisição tem por finalidade assegurar o regular fornecimento e distribuição de medicamentos e substâncias de uso humano aos pacientes atendidos pelo serviço municipal de saúde de Juazeiro do Norte/CE.

2.2 - DA DIVISÃO POR LOTES

- **2.2.1 -** Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos/bens, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.
- 2.2.2 No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos/bens unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos/bens imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.
- 2.2.3 No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em

Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 - Juazeiro do Norte/CE - Fone: (88)3199-03 site: www.juazeirodonorte.ce.gov.br



CNPJ: 07.974.082/0001-14

aumento de quantitativos e, consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3 - DO FORNECIMENTO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

LOTE 01	- SOLUÇÕES PARENTERAIS					
ltem	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10ML	AMPOLA	1000		1,68	1.680,00
2	CLORETO DE POTÁSSIO A 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10ML	AMPOLA	4800		0,61	2.928,00
3	CLORETO DE POTÁSSIO A 19,1 % SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10ML	AMPOLA	500		0,71	355,00
4	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - BOLSA/ FRASCO C/ 100 ML	FR	9000		4,30	38.700,00
5	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - BOLSA/ FRASCO C/ 250 ML	FR	15000		5,30	79.500,00
6	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - BOLSA/ FRASCO C/ 500 ML	FR	22000		5,85	128.700,00
7	CLORETO DE SÓDIO A 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10ML	AMPOLA	3000		0,65	1.950,00
8	GLICERINA 12% FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE - FRASCO C/ 500 ML	FR	450		11,13	5.008,50
9	GLICONATO DE CÁLCIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10ML	AMPOLA	600		4,51	2.706,00
10	GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO 5 % + 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL SISTEMA FECHADO - BOLSA/FRASCO C/ 500 ML	FR	7500		6,77	50.775,00
11	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - BOLSA/FRASCO C/ 100 ML	FR	6000		4,56	27.360,00
12	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - BOLSA/FRASCO C/ 250 ML	FR	8000		5,68	45.440,00
13	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - BOLSA/FRASCO C/ 500 ML	FR	12000		6,22	74.640,00
14	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL PLÁSTICA TRANSPARENTE C/10ML	AMPOLA	6000		0,98	5.880,00
15	MAGNÉSIO, SULFATO 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10ML	AMPOLA	1500		6,56	9.840,00
16	MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL IV PLÁSTICO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO - BOLSA/FRASCO C/ 250 ML	FR	600		11,72	7.032,00
17	RINGER COM LACTATO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - BOLSA/FRASCO C/ 500 ML	FR	4000		5,49	21.960,00
18	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE	L	10000		7,93	79.300,00



Folha Nº 137

19	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO 250ML	FR	5000	6,11	30.550,00
20	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO 500ML	FR	4600	6,38	29.348,00
21	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJETAVEIS C/10ML	AMPOLA	36000	1,01	36.360,00
22	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJETÁVEIS C/100 ML	FR	5000	4,30	21.500,00
23	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJETÁVEIS C/5ML	AMPOLA	2000	0,81	1.620,00
				Total:	703.132,50

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ACICLOVIR 250 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - FRASCO/AMPOLA	FR	500		22,75	11.375,00
2	AMICACINA SULFATO 500 MG C/2ML	AMPOLA	2000		6,66	13.320,00
3	AMPICILINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	8400		5,29	44.436,00
4	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000.UI PÓ SUSPENSÃO INJETÁVEL FA	FR	3000		14,43	43.290,00
5	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000.UI PÓ SUSPENSÃO INJETÁVEL FA	FR	3600		9,89	35.604,00
6	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ INJETAVEL	FR	1000		14,00	14.000,00
7	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+ BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI PÓ INJETÁVEL FA	FR	2400		8,50	20.400,00
8	CEFALOTINA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	3600		9,73	35.028,00
9	CEFAZOLINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	500		11,78	5.890,00
10	CEFOTAXIMA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500		23,79	11.895,00
11	CEFTAZIDIMA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	500		30,27	15.135,00
12	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV	FR	8500		13,59	115.515,00
13	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO/BOLSA C/ 100 ML	FR	250		22,75	5.687,50
14	CLINDAMICINA 150MG/ML	AMPOLA	2000		5,03	10.060,00
15	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	500		10,48	5.240,00
16	FLUCONAZOL 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO C/ 100 ML	FR	250		14,49	3.622,50



COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

				Total:	510.392,00
22	SULFATO DE GENTAMICINA, 80 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	1500	1,36	2.040,00
21	SULFATO DE GENTAMICINA, 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	1500	1,11	1.665,00
20	SULFATO DE GENTAMICINA, 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	2500	1,10	2.750,00
19	OXACILINA SÓDICA 500 MG PÓ INJETÁVEL	FR	18000	3,56	64.080,00
18	METRONIDAZOL 5 MG/ML (0,5 %) SOLUÇÃO INJETÁVEL IV SISTEMA FECHADO - BOLSA/FRASCO/AMPOLA C/ 100ML	FR	1800	8,03	14.454,00
17	METILPREDNISOLONA SUCCINATO SÓDICO 500MG FRASCO AMPOLA C/ DILUENTE DE 8ML	FR	500	69,81	34.905,00

LOTE 03	- INJETÁVEIS					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ALBUMINA HUMANA 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO- AMPOLA C/ 50 ML	FR	600		210,33	126.198,00
2	AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 10 ML	AMPOLA	1200		2,74	3.288,00
3	ATRACÚRIO BESILATO 10MG/ML	AMPOLA	200		11,64	2.328,00
4	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	12000		5,47	65.640,00
5	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	5000		2,70	13.500,00
6	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA; DIPIRONA MONOIDRATADA 4MG/ML + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	7000		3,75	26.250,00
7	CEFEPIMA CLORIDRATO 1G	FR	1000		17,88	17.880,00
8	CETOPROFENO 50MG/ML SOL. INJ - EMBALAGEM COM 6 AMPOLAS C/ 2ML	СХ	84		27,99	2.351,16
9	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2500		1,55	3.875,00
10	CISATRACÚRIO BESILATO 2MG/ML FRASCO AMPOLA C/5ML	FR	200		28,73	5.746,00
11	CLORANFENICOL 1G PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	1600		7,82	12.512,00
12	CLORIDRATO AMIODARONA, 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV C/ 3 ML	AMPOLA	500		4,63	2.315,00
13	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML (5 %) SEM VASO CONSTRITOR - FRASCO AMPOLA C/ 20 ML	FR	400		26,20	10.480,00
14	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 5MG/ML + 80MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	400		10,03	4.012,00
15	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML C/ 2 ML	AMPOLA	200		22,10	4.420,00



16	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML C/ 2 ML	AMPOLA	200	14,58	2.916,00
17	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA, 250 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300	20,19	6.057,00
18	CLORIDRATO DE DOPAMINA, 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV C/ 10 ML	AMPOLA	300	4,04	1.212,00
19	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	300	3,02	906,00
20	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	200	5,79	1.158,00
21	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G GELEIA	BIS	1800	11,31	20.358,00
22	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) SOLUÇÃO INJETÁVEL COM VASOCONSTRICTOR C/ 20ML	AMPOLA	1000	9,69	9.690,00
23	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM VASOCONSTRICTOR C/ 20 ML	AMPOLA	3000	5,97	17.910,00
24	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	6000	1,20	7.200,00
25	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	4000	2,07	8.280,00
26	DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL C/ 2,5 ML	AMPOLA	7000	2,63	18.410,00
27	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM C/3 ML	AMPOLA	6000	1,51	9.060,00
28	DIMENIDRINATO; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML + 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL C/ 1 ML	AMPOLA	1000	2,21	2.210,00
29	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FR	2000	3,48	6.960,00
30	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	3000	2,72	8.160,00
31	ETOMIDATO 2MG/ML C/ 10 ML	AMPOLA	500	12,65	6.325,00
32	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	1000	3,46	3.460,00
33	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	200	8,15	1.630,00
34	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	6000	1,16	6.960,00
35	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5 ML	AMPOLA	300	20,52	6.156,00
36	IMUNOGLOBULINA ANTI RH(D) 300 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL -FRASCO AMPOLA/ SERINGA 2ML	AMPOLA	150	275,75	41.362,50
37	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 10 % SPRAY	FR	600	114,65	68.790,00
38	MEROPENEM 1G PÓ SOL. INJ	AMPOLA	500	40,67	20.335,00
39	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG PÓ/LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA/ 10ML	AMPOLA	1000	33,33	33.330,00
40	PANCURÔNIO BROMETO 4MG/ML C/ 2 ML	AMPOLA	200	7,01	1.402,00



Folha Nº 135 N

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

41	PIPERACILINA SÓDICA, TAZOBACTAM SÓDICO (4G+0,5G) PÓ SOL.INJ	AMPOLA	500	28,53	14.265,00
42	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML COM 2 ML	AMPOLA	3000	2,85	8.550,00
43	PROPOFOL 10MG/ML C/ 20 ML	AMPOLA	1000	37,67	37.670,00
44	ROCURÔNIO BROMETO 10MG/ML C/ 5 ML	AMPOLA	200	39,35	7.870,00
45	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - EMBALAGEM COM 5 AMPOLAS DE 5 ML	СХ	30	73,64	2.209,20
46	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG PÓ/LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA/ 2ML	AMPOLA	7000	5,12	35.840,00
47	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG PÓ/LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA/4ML	AMPOLA	8000	9,42	75.360,00
48	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	3000	0,88	2.640,00
49	SUXAMETÔNIO 100MG INJETÁVEL	AMPOLA	200	28,13	5.626,00
50	VANCOMICINA CLORIDRATO 1G	AMPOLA	500	29,73	14.865,00
51	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B6, B12 E PP) SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	6000	2,54	15.240,00
52	ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5 ML	AMPOLA	9000	1,75	15.750,00
53	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5 ML	AMPOLA	3000	5,80	17.400,00
				Total:	864.317,86

ltem	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/ 0,2 ML INJETÁVEL - CAIXA COM 10 SERINGAS PREENCHIDAS	СХ	600		269,87	161.922,00
2	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/ 0,4 ML INJETÁVEL - CAIXA COM 10 SERINGAS PREENCHIDAS	СХ	1000		520,53	520.530,00
3	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/ 0,6 ML INJETÁVEL - CAIXA COM 2 SERINGAS PREENCHIDAS	cx	300		155,42	46.626,00
			<u> </u>	J	Total:	729.078,00

LOTE 05	- COMPRIMIDOS, CÁPSULAS, DRÁGEAS, PÓS, SOLUÇÕES E EM					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

1	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE INFANTIL C/ 120 ML	FR	360	10,15	3.654,00
2	ACICLOVIR 200 MG	COMP	6000	0.76	4.560,00
3	ACIDO ASCORBICO 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/ 20 ML	FR	200	13,70	2.740,00
4	AESCULUS HIPPOCASTANUM L. 500MG - caixa com 30 comrpimidos	СХ	48	47,71	2.290,08
5	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML XAROPE INFANTIL C/	FR	500	11,42	5.710,00
6	AMPICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL C/ 60 ML	FR	1000	17,21	17.210,00
7	ATENOLOL 25 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	100	2,91	291,00
8	AZITROMICINA 600MG (200MG/5ML) - SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15ML	FR	1200	25,10	30.120,00
9	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - CAIXA COM FRASCO DE 20 ML	сх	2500	8,87	22.175,00
10	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML	FR	600	10,73	6.438,00
11	BUDESONIDA 0,25 MG/ML SUSPENSÃO P/ NEBULIZAÇÃO - EMBALAGEM COM 5 FRASCOS DE 2ML	сх	400	39,43	15.772,00
12	BUDESONIDA 50 MCG - CAIXA COM 1 FRASCO COM 6ML DE SUSPENSÃO DE USO NASAL (120 DOSES)	сх	2400	31,09	74.616,00
13	CETOROLACO 10MG - SUBLNGUAL - caixa com 10 comprimidos	сх	216	31,78	6.864,48
14	CITRATO DE CÁLCIO (200MG DE CÁLCIO ELEMENTAR) - caixa com 60 sachês	сх	30	132,74	3.982,20
15	CLORETO DE POTÁSSIO 60 MG/ML XAROPE - FRASCO COM 100 ML	FR	100	10,27	1.027,00
16	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/ 10 ML	FR	4000	3,88	15.520,00
17	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA; CLORETO DE SÓDIO; CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,5 MG/ML + 0,1MG/ML + 09MG/ML SOLUÇÃO NASAL C/ 30 ML	FR	100	20,44	2.044,00
18	CLORTALIDONA + AMILORIDA 25/5 MG - caixa com 20 comprimidos	СХ	108	29,77	3.215,16
19	DESLORATADINA 0,5MG/ML XAROPE 100ML	FR	360	32,94	11.858,40
20	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML C/120ML	FR	500	 8,58	4.290,00
21	DICLOFENACO DE SÓDICO 50MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	СХ	600	7,59	4.554,00
22	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS C/ 20 ML	FR	100	8,60	860,00
23	DIPIRONA SODICA 500MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	15000	1,18	17.700,00
24	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML - EMBALAGENS COM 10 FLACONETES CONTENDO 2 ML CADA.	СХ	240	58,50	14.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

25	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG SPRAY ORAL COM 200 DOSES	FR	300	36,00	10.800,00
26	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/ 100 ML	FR	900	19,54	17.586,00
27	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 6,67 + 333 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML	FR	850	10,84	9.214,00
28	FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO C/ 20 ML	FR	2000	4,23	8.460,00
29	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML - CAIXA COM 1 FRASCO COM 60ML	СХ	800	10,78	8.624,00
30	FUROSEMIDA 40MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	8000	8,56	68.480,00
31	GLICLAZIDA 30 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	200	14,56	2.912,00
32	HIDRALAZINA 50MG - caixa com 20 drágeas	СХ	108	8,94	965,52
33	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	30000	2,49	74.700,00
34	HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B EM GOTAS - frasco 10 ml	FR	300	13,31	3.993,00
35	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 240 ML	FR	200	11,42	2.284,00
36	HIDROXIZINA CLORIDRATO 2MG/ML - SOLUÇÃO FRASCO C/ 120 ML	FR	400	20,20	8.080,00
37	IBUPROFENO 300MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	200	12,88	2.576,00
38	IBUPROFENO 50MG/ML C/ 30 ML	FR	1500	10,62	15.930,00
39	ITRACONAZOL 100 MG - CAIXA COM 4 CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS	сх	120	21,65	2.598,00
40	IVERMECTINA 6MG - CAIXA COM 4 COMPRIMIDOS	СХ	750	18,32	13.740,00
41	LORATADINA 1MG/ML C/ 100ML XAROPE	FR	1000	11,06	11.060,00
42	LOSARTANA POTASSICA ASSOCIADA À HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG + 12,5 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	60	23,76	1.425,60
43	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE - FRASCO C/100 ML	FR	600	7,87	4.722,00
44	METFORMINA 500MG	COMP	70000	0,22	15.400,00
45	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	60	6,27	376,20
46	MULTIVITAMINAS, VITAMINAS: A, B1, B2, B5, B6, C, D, E, H, PP, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS C/ 20 ML	FR	80	20,00	1.600,00
47	NISTATINA 100.000UI SUSPENSÃO ORAL C/50ML	FR	500	17,44	8.720,00
48	NITROFURANTOINA 100MG - CAIXA COM 28 CÁPSULAS	сх	120	6,82	818,40
49	PARACETAMOL 500MG	COMP	3500	7,82	27.370,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

-				Total:	716.326,0
67	ÓLEO MINERAL SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 100 ML	FR	500	13,30	6.650,00
66	ÁCIDO FÓLICO 5 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	2000	10,87	21.740,00
65	ÁCIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	67	15,56	1.042,52
64	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B6, B12 E PP) SOLUÇÃO ORAL C/ 100 ML	FR	200	6,46	1.292,00
63	VASELINA FARMACEUTICA LIQUIDA 1000ML	L	60	29,02	1.741,20
62	SULFATO DE ZINCO HEPTAHIDRATADO 17,6MG/ML FRASCO COM 100 ML	FR	600	25,42	15.252,00
61	SULFADIAZINA 500MG - EMBALAGEM COM 4 COMPRIMIDOS	ENV	300	1,40	420,00
60	SINVASTATINA 40MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	100	12,76	1.276,00
59	SIMETICONA 75 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - GOTAS C/ 15 ML	FR	1500	7,84	11.760,0
58	SIMETICONA 40 MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	сх	260	7,99	2.077,40
57	SENNA ALEXANDRINA MILLER 14,634mg + CASSIA FISTULA L 11,700mg - caixa com 20 cápsulas	сх	80	52,83	4.226,40
56	SECNIDAZOL 1000 MG (1G) - CAIXA COM 2 COMPRIMIDOS	СХ	300	8,42	2.526,00
55	SALBUTAMOL SULFATO 5MG/ML PARA NEBULIZAÇÃO C/ 10 ML	FR	2000	17,52	35.040,0
54	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE FRASCO C/ 120 ML	FR	600	9,41	5.646,00
53	PIRIMETAMINA 25MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	300	3,05	915,00
52	PERMETRINA 10MG/G (1%) EMULSÃO TÓPICA - frasco com 60 ml	FR	400	16,75	6.700,00
51	PERMETRINA 50MG/ML (5%) - CAIXA COM 1 FRASCO COM 60ML DE LOÇÃO CREMOSA DE USO DERMATOLÓGICO	СХ	200	19,95	3.990,00
50	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG - CAIXA COM 30 COMPIMIDOS	СХ	10	6,55	65,50

LOTE 06 - POMADAS / CREMES / SUPOSITÓRIOS							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total	
1	ACICLOVIR 50 MG/G CREME, BISNAGA C/ 10 G	BIS	300		10,62	3.186,00	
2	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G BISNAGA C/30 G	BIS	300		52,83	15.849,00	
3	FIBRINOLISINA ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL 1U + 666U + 1% POMADA, C/ 30 G	BIS	600		64,19	38.514,00	



1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 – Juazeiro do Norte/CE · Fone: (98)3199-0363 site: www.juazeirodonorte.ce.gov.br

Folha Nº __



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

				Total:	107.118,60
11	ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO + ÓLEO DE GIRASSOL + VITAMINA A + VITAMINA E CREME BARREIRA PROTETOR DE PELE, C/ 50 G	FR	220	37,87	8.331,40
10	ÓXIDO DE ZINCO ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMIINA D 150 MG + 5.000 UI + 900 UI/G POMADA, C/ 45 G	BIS	300	7,26	2.178,00
9	VASELINA SÓLIDA COM 30G	BIS	600	7,56	4.536,00
8	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME DERMATOLÓGICO, C/ 30G	BIS	1500	12,12	18.180,00
7	NITRATO DE MICONAZOL DERMATOLOGICA 20MG/G, C/ 28 G	BIS	400	9,07	3.628,00
6	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 UI/G POMADA C/ 15 G	BIS	1300	9,25	12.025,00
5	GLICEROL 95% SUPOSITÓRIO INFANTIL - CAIXA COM 6 UNIDADES	сх	30	11,15	334,50
4	GLICEROL 95% SUPOSITÓRIO ADULTO - CAIXA COM 6 UNIDADES	сх	30	11,89	356,70

OTE 07	- INJETÁVEIS (PORTARIA 344/98)					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CITRATO DE FENTANILA 0,05mg/ml 10ml	AMPOLA	300		6,43	1.929,00
2	CITRATO DE FENTANILA 0,0785 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500		4,73	2.365,00
3	CLORIDRATO DE PETIDINA, 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	AMPOLA	900		3,98	3.582,00
4	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML EMBALEGE COM 05 AMPOLAS	СХ	600		3,52	2.112,00
5	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 2ML EMBALAGE COM 05 AMPOLAS	СХ	700		4,12	2.884,00
6	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5 ML	AMPOLA	1500		2,59	3.885,00
7	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	1000		3,30	3.300,00
8	DIAZEPAM 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	2000		1,41	2.820,00
9	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2ML	AMPOLA	2000		1,89	3.780,00
10	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5ML	AMPOLA	800		4,56	3.648,00
11	FENOBARBITAL 200 MG/ML ENDOVENOSA C/ 2ML	AMPOLA	1000		3,22	3.220,00
12	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML INJETÁVEL C/ 5ML	AMPOLA	400		22,99	9.196,00
13	HALOPERIDOL & MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1ML	AMPOLA	1600		6,95	11.120,00



Folha Nº 14(

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

				Total:	151.915,00
22	TIOPENTAL SÓDICO 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	150	38,38	5.757,00
21	TIOPENTAL SÓDICO 0,5 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300	24,50	7.350,00
20	SULFATO DE MORFINA, 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	400	9,98	3.992,00
19	SULFATO DE MORFINA, 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	400	8,53	3.412,00
18	SULFATO DE MORFINA, 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	800	6,90	5.520,00
17	NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML INJETÁVEL C/ 1ML	AMPOLA	500	7,90	3.950,00
16	MIDAZOLAM, 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5ML	AMPOLA	7200	4,19	30.168,00
15	MIDAZOLAM, 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 3ML	AMPOLA	5000	5,22	26.100,00
14	MIDAZOLAM, 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5ML	AMPOLA	4300	2,75	11.825,00

LOTE 08 - SOLUÇÕES E POMADAS OFTÁLMICAS								
ltem	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total		
1	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 3ML	FR	200		41,10	8.220,00		
2	BIMATOPROSTA ASSOCIADA C/ TIMOLOL, MALEATO 0,3 MG + 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO C/ 3 ML	FR	200		114,20	22.840,00		
3	BRINZOLAMIDA 10 MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA C/ 5 ML	FR	200		67,32	13.464,00		
4	DORZOLAMIDA, CLORIDRATO ASSOCIADA C/ TIMOLOL, MALEATO 2% + 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 5ML	FR	200		40,89	8.178,00		
5	LATANOPROSTA 50 MCG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 2,5ML	FR	100		46,76	4.676,00		
6	MALEATO DE BRINZOLAMIDA ASSOCIADA A TIMOLOL 10 MG + 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 5 ML	FR	200		70,05	14.010,00		
7	OLOPATADINA CLORIDRATO 0,2% - FRASCO C/ 2,5 ML	FR	50		59,63	2.981,50		
8	TARTARATO DE BRIMONIDINA 1 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 5ML	FR	100		24,09	2.409,00		
9	TARTARATO DE BRIMONIDINA 2 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 5ML	FR	150		25,98	3.897,00		
10	TARTARATO DE BRIMONIDINA ASSOCIADO C/ TIMOLOL, MALEATO 2 MG + 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 5ML	FR	150		78,00	11.700,00		
11	TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 5ML	FR	100		28,25	2.825,00		

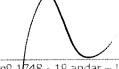
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº JAJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

12	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 2,5ML	FR	200	38,98	7.796,00
				 Total:	102.996,50

LOTE 09 - MEDICAMENTOS ESPECIAIS								
ltem	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total		
1	ACIDO TIOCTICO HR 600 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	50		143,86	7.193,00		
2	ADALIMUMABE 40 MG/0,8 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - CAIXA COM 2 SERINGAS PREENCHIDAS	сх	10		10.605,19	106.051,90		
3	AFLIBERCEPTE 40 MG/ML SOL. INJETÁVEL - CAIXA COM 1 SERINGA PREENCHIDA	сх	20		4.919,52	98.390,40		
4	APIXABANA 5MG - caixa com 60 comprimidos	сх	24		255,17	6.124,08		
5	ATORVASTATINA CÁLCICA 10 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	30		23,59	707,70		
6	ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	30		34,91	1.047,30		
7	AZATIOPRINA 50 MG - caixa com 50 comprimidos	сх	72		87,55	6.303,60		
8	BACLOFENO 10 MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	сх	1000		9,96	9.960,00		
9	BESILATO DE ANLODIPINO ASSOCIADO AO ATENOLOL 5 MG + 25 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	12		51,87	622,44		
10	BISOPROLOL 2,5MG - caixa com 30 comprimidos	СХ	24		30,84	740,16		
11	BISOPROLOL 5MG - caixa com 30 comprimidos	сх	24		40,29	966,96		
12	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	СХ	60		32,42	1.945,20		
13	BROMETO DE PIRIDOSTIGMINA 60 MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	СХ	24		33,20	796,80		
14	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5 MCG/DOSE SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO C/ INALADOR - FRASCO C/ 60 DOSES	FR	200		359,70	71.940,00		
15	CANDESARTANA CILEXETILA+HIDROCLOROTIAZIDA 16/12,5MG - caixa com 30 comprimidos	сх	12		53,98	647,76		
16	CILOSTAZOL 100MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	100		27,74	2.774,00		
17	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL XAROPE - FRASCO COM 120 ML	FR	400		36,78	14.712,00		
18	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	600		30,42	18.252,00		







Folha No 142 W

19	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA - CAIXA COM 30 CÁPSULAS	сх	30		65,26	1.957,80
20	COLECALCIFEROL 3.300 UI/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO COM 20 ML	FR	60		75,73	4.543,80
21	COLECALCIFEROL 50.000 UI - CAIXA COM 4 CÁPSULAS	сх	10	·	59,32	593,20
22	DABIGATRANA, ETEXILATO 150 MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS	СХ	60		131,58	7.894,80
23	DABIGATRANA, ETEXILATO 75 MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS	СХ	60		124,68	7.480,80
24	DAPAGLIFLOZINA 10 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	60		127,26	7.635,60
25	DENOSUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 60 MG/ML SERINGA PREENCHIDA - SERINGA C/ 1,0 ML	UND	30		835,78	25.073,40
26	DESONIDA 0,05 % POMADA, BISNAGA C/ 30G	BIS	100		18,36	1.836,00
27	DIENOGESTE 2 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	40		39,10	1.564,00
28	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA ASSOCIADA COM BETAMETASONA, FOSFATO 5 MG + 2 MG INJETÁVEL, AMPOLA C/ 1MLEL	AMPOLA	150		12,85	1.927,50
29	EMPAGLIFLOZINA 25 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	40		213,24	8.529,60
30	ENZALUTAMIDA 40MG - CAIXA COM 120 CÁPSULAS	сх	48		13.351,83	640.887,84
31	ESOMEPRAZOL, SAL MAGNÉSIO 20 MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	сх	24		55,65	1.335,60
32	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG - CAIXA COM 28 DRÁGEAS	сх	24		42,79	1.026,96
33	FLUTICASONA FUROATO 27,5MCG - FRASCO C/120 DOSES	ТВ	24		46,41	1.113,84
34	FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA + TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINA + ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 2,5 + 1,5 + 1 MG - CAIXA COM 20 CÁPSULAS	сх	50		41,62	2.081,00
35	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA + CLORIDRATO DE TIAMINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA - 5000MCG+100MG+100MG+0,5MG CX/20 COMP.	сх	60		53,42	3.205,20
36	FOSFATO TRICALCICO, ASSOCIADO AO COLECALCIFEROL 600 MG + 400UI COMPRIMIDO REVESTIDO - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	40		55,90	2.236,00
37	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO + PROPIONATO DE FLUTICASONA 12MCG+250MCG - CAIXA C/60 CAPSULAS INALATORIA + INALADOR	сх	24		72,08	1.729,92



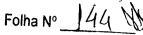


ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZE

Folha Nº 143 W

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

ı				Ī	1 1	
38	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO ASSOCIADO A BUDESONIDA 12 MCG + 400 MCG AEROSSOL BUCAL - CAIXA C/60 CAPSULAS INALATORIA + INALADOR	СХ	50		111,29	5.564,50
39	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATRADO ASSOCIADO A BUDESONIDA 6 MCG + 200 MCG AEROSSOL BUCAL - TUBO C/ 120 DOSES	ТВ	50		124,13	6.206,50
40	GLIMEPIRIDA 4 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	30		18,11	543,30
41	HIALURONATO DE SODIO 20 MG/ 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA	UND	100		206,24	20.624,00
42	HIDROCORTISONA + CIPROFLOXACINO 10 + 2 MG/ML SUSPENSÃO OTOLÓGICA, C/ 5ML	FR	100		36,23	3.623,00
43	INFLIXIMABE 10 MG/ML PÓ LIÓFILO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA 10 ML	FR	24		3.246,26	77.910,24
44	LANSOPRAZOL, ASSOCIADO A CLARITROMICINA E AMOXICILINA 30 MG + 500 MG + 500 MG - CAIXA COM 7 BLISTERS MAIS 28 CÁPSULAS DE LANSOPRAZOL	СХ	50		171,74	8.587,00
45	LEVANLODIPINO 2,5MG - caixa com 30 comprimidos	сх	24		48,46	1.163,04
46	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO 500 MG - CAIXA COM 7 COMPRIMIDOS	СХ	72		40,72	2.931,84
47	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO 750 MG - CAIXA COM 5 COMPRIMIDOS	сх	72		54,58	3.929,76
48	LEVOTIROXINA SODICA 112 MCG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	30		11,20	336,00
49	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	30		5,96	178,80
50	LEVOTIROXINA SODICA 88 MCG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	30		10,64	319,20
51	LINAGLIPTINA + METFORMINA 2,5/500MG - caixa com 60 comprimidos	сх	24		198,24	4.757,76
52	LINAGLIPTINA 5 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	150		216,14	32.421,00
53	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	6667		5,64	37.601,88
54	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E/TCM COM VITAMINAS A E E, LECITINA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS PRESENTES NO ÓLEO DE GIRRASOL C/ 200ML	FR	3500		16,09	56.315,00
55	MENOTROPINA (LH 75 UI + FSH 75 UI) FRASCO-AMPOLA DE PÓ LIOFILIZADO, COM DILUENTE 1 ML	FR	20		141,96	2.839,20
56	MESALAZINA 500MG - CAIXA COM 10 SUPOSITÓRIOS	сх	72		74,22	5.343,84
57	MESALAZINA 2 G - CAIXA COM 30 SACHÊ COM GRÂNULOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	СХ	24		415,29	9.966,96
	<u> </u>					





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

1	1	1		1		
58	MESALAZINA 800 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	30		51,12	1.533,60
59	MESALAZINA MMX 1200 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	50		259,84	12.992,00
60	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG - CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS	СХ	60		307,02	18.421,20
61	MONTELUCASTE SODICO 10 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	30		36,50	1.095,00
62	MONTELUCASTE SODICO 4 MG - COM 30 SACHÊS GRANULADOS	СХ	30		65,12	1.953,60
63	MONTELUCASTE SODICO 5 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	30		46,57	1.397,10
64	NEBIVOLOL 5MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	50		29,31	1.465,50
65	NISTATINA ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO 100.000UI + 200 MG/G CREME, C/ 60 G	BIS	400		13,99	5.596,00
66	NORFLOXACINO 400 MG - CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS	сх	60		15,09	905,40
67	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	30		31,23	936,90
68	OLMESARTANA MEDOXOMILA, ASSOCIADA A ANLODIPINO, BESILATO 20 MG + 5 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	60		51,03	3.061,80
69	PALMITATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL + ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL 20.000 UI/ML + 1.600 UI/ML + 30 MG/ML - FRASCO 15ML DE SOLUÇÃO DE USO ORAL	FR	20		58,42	1.168,40
70	PANTOPRAZOL 40 MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	сх	36		16,80	604,80
71	PANTOPRAZOL, MAGNESIO DI-HIDRATADO 40 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	36		48,97	1.762,92
72	PANTOTENATO DE CALCIO ASSOCIADO A CISTINA + TIAMINA, NITRATO + LEVEDURA + QUERATINA + ACIDO AMINOBENZÓICO 60 MG + 20 MG + 60 MG + 100 MG + 20 MG + 20	сх	40		66,42	2.656,80
73	PREDNISOLONA 20 MG - CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	сх	150		8,95	1.342,50
74	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5 MG/G (0,05%) SOLUÇÃO CAPILAR (SHAMPOO) - FRASCO C/ 125 ML	FR	216		110,77	23.926,32
75	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5 MG/G (0,05%) POMADA - BISNAGA C/ 30 G	BIS	216		11,04	2.384,64
76	RAMIPRIL + ANLODIPINO 10 + 10 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	14		50,43	706,02
77	RIVAROXABANA 10MG - caixa com 30 comprimidos	сх	30		144,21	4.326,30
78	RIVAROXABANA 15MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	сх	145		140,34	20.349,30
79	RIVAROXABANA 2,5MG - caixa com 30 comprimidos	сх	24		147,48	3.539,52
80	RIVAROXABANA 20MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	сх	222		129,63	28.777,86
	<u> </u>					



Folha Nº ____4 (

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

	UNT 3. V7.37	TOUL	10007.	`	
81	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	30	35,33	1.059,90
82	ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	30	43,20	1.296,00
83	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG/G CX/4 ENVELOPES DE 1G	сх	2400	31,36	75.264,00
84	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 MILHÕES/ML SUSPENSÃO ORAL - CAIXA COM 5 FLACONETES COM 5ML	сх	400	42,93	17.172,00
85	SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 24/26 MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	сх	100	134,78	13.478,00
86	SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 49/51 MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	сх	60	291,59	17.495,40
87	SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 97/103 MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	сх	120	284,07	34.088,40
88	SAXAGLIPTINA + METFORMINA 5 MG/1000 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	12	160,98	1.931,76
89	SIROLIMO 1 MG - CAIXA COM 60 DRÁGEAS	СХ	30	2.353,46	70.603,80
90	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50 + 1000 MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	сх	50	211.61	10.580.50

83	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG/G CX/4 ENVELOPES DE 1G	сх	2400	31,36	75.264,00
84	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 MILHŌES/ML SUSPENSÃO ORAL - CAIXA COM 5 FLACONETES COM 5ML	СХ	400	42,93	17.172,00
85	SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 24/26 MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	сх	100	 134,78	13.478,00
86	SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 49/51 MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	сх	60	291,59	17.495,40
87	SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 97/103 MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	сх	120	284,07	34.088,40
88	SAXAGLIPTINA + METFORMINA 5 MG/1000 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	12	160,98	1.931,76
89	SIROLIMO 1 MG - CAIXA COM 60 DRÁGEAS	СХ	30	2.353,46	70.603,80
90	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50 + 1000 MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	СХ	50	211,61	10.580,50
91	SORBITOL, SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO 714 MG + 7,70 MG/G ENEMA - CAIXA COM 7 BISNAGA C/ 6,5 G	сх	15	40,61	609,15
92	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA CONTROLADA - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	сх	30	42,65	1.279,50
93	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA CONTROLADA - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	сх	150	14,50	2.175,00
94	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA CONTROLADA - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	сх	150	21,57	3.235,50
95	SULFATO DE GLICOSAMINA; SULFATO DE CONDROITINA 1,5 G + 1,2 G - CAIXA COM 30 SACHÊS COM 5G DE PÓ PARA SOLUÇÃO DE USO ORAL	сх	1200	101,28	121.536,00
96	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	60	60,72	3.643,20
97	TACROLIMO 0,1 MG/G (0,1%) POMADA, C/ 10 G	BIS	150	76,79	11.518,50
98	TACROLIMO 0,3 MG/G (0,3%) POMADA, C/ 10G	BIS	100	76,02	7.602,00
99	TADALAFILA 5 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	30	33,99	1.019,70
100	TARTARATO DE TOLTERODINA 4MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	сх	30	431,15	12.934,50
101	TELMISARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - caixa com 30 comprimidos	СХ	48	74,61	3.581,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

102	TERIPARATIDA 250 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM SISTEMA DE APLICAÇÃO EMBALAGEM COM CANETA/2,4ML	ENV	100	3.384,71	338.471,00
103	TICAGRELOR 90MG CX/30 COMP.	сх	50	161,43	8.071,50
104	TIMOMODULINA 20 MG/5ML XAROPE - FRASCO C/ 120 ML	FR	60	107,80	6.468,00
105	UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250 MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA C/4ML	AMPOLA	300	216,69	65.007,00
106	URÉIA 100 MG/ML LOÇÃO CREMOSA - FRASCO C/ 120 ML	FR	120	36,64	4.396,80
107	VALSARTANA 160 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	50	41,97	2.098,50
108	VALSARTANA 320 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	50	40,65	2.032,50
109	VALSARTANA, ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 320 MG + 12,5 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	60	55,23	3.313,80
110	VALSARTANA, ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 320 MG + 25 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	60	60,50	3.630,00
111	VALSARTANA, ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA E ANLODIPINO 160 MG + 12,5 MG + 10 MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	сх	50	156,58	7.829,00
112	VILDAGLIPTINA; CLORIDRATO DE METFORMINA 50 MG + 1000 MG - CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS	сх	80	172,07	13.765,60
113	VILDAGLIPTINA; CLORIDRATO DE METFORMINA 50 MG + 850 MG - CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS	сх	60	185,26	11.115,60
114	VILDAGLIPTINA; CLORIDRATO DE METFORMINA 50 MG + 500 MG - CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS	сх	60	175,92	10.555,20
			٠	Total:	2.382.753,05

LOTE 10 - MEDICAMENTOS ESPECIAIS (PORTARIA 344/98)							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total	
1	CELECOXIBE 100 MG - CAIXA COM 20 CÁPSULAS	СХ	30		49,32	1.479,60	
2	CELECOXIBE 200 MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS	СХ	30		59,88	1.796,40	
3	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	30		36,32	1.089,60	
4	CLORIDRATO DE OXICODONA 20 MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	сх	30		521,30	15.639,00	
5	CLOXAZOLAM 1 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	30		25,92	777,60	
6	CLOZAPINA 100 MG SAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	30		131,73	3.951,90	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

7	DICLORIDRATO DE FLURAZEPAM 30 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	30	21,8	8	656,40
8	DISSULFIRAM 250 MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	СХ	200	9,18	3	1.836,00
9	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	100	36,9	8	3.698,00
10	DULOXETINA 30 MG MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA - CAIXA COM 30 CÁPSULAS	сх	50	48,5	5	2.427,50
11	DULOXETINA 60 MG MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA - CAIXA COM 30 CÁPSULAS	СХ	150	96,0.	2	14.403,00
12	LEVETIRACETAM 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 150 ML	FR	150	115,2	26	17.289,00
13	LISDEXANFETAMINA 30 MG - CAIXA COM 28 CÁPSULAS	СХ	40	305,5	6	12.222,40
14	LORAZEPAM 2 MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	СХ	50	8,41		420,50
15	MIRTAZAPINA 30 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	60	119,0)7	7.144,20
16	MIRTAZAPINA 45 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	60	131,8	37	7.912,20
17	MODAFINILA 100 MG - caixa com 30 comprimidos	СХ	72	103,3	19	7.444,08
18	NITRAZEPAM 5 MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	СХ	60	8,63	3	517,80
19	PREGABALINA 150 MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS	СХ	200	69,2	7	13.854,00
20	RIVASTIGMINA 1,5 MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS	СХ	12	91,5	1	1.098,12
21	RIVASTIGMINA, ADESIVO TRANSDÉRMICO DE 18MG / 10 CM ² - EMBALAGEM COM 30 ADESIVOS	ENV	24	607,0)4	14.568,96
22	VIGABATRINA 500 MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	СХ	24	271,5	51	6.516,24
23	ZOLPIDEM HEMITARTARATO 10MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	30	25,6	3	768,90
24	ZOLPIDEM HEMITARTARATO CR 6,5MG - caixa com 20 comprimidos	сх	36	21,1	7	762,12
		,		To	tal:	138.273,52

LOTE 11 - ANÁLOGOS DE INSULINA/ SISTEMA DE APLICAÇÃO							
item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total	
1	DEGLUDECA 100UI/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO (MULTIDOSE E DESCARTÁVEL) EMBALAGEM C/ 3 ML	ENV	400		128,29	51.316,00	



Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar

– Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 – Juazeiro do Norte/CE - Fone: (88)3199-0363 site. www.juazeirodonorte.ce.gov.br



Total:

603.417,82

Folha N° _

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

2	INSULINA ASPART 100 UI/ML SOLUÇÃO INJÉTAVEL SISTEMA DE APLICAÇÃO (MULTIDOSE E DESCARTÁVEL) EMBALAGEM C/ 3 ML	ENV	1400	43,21	60.494,00
3	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJÉTAVEL SISTEMA DE APLICAÇÃO (MULTIDOSE E DESCARTÁVEL) EMBALAGEM C/ 3 ML	ENV	3000	93,76	281.280,00
4	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA DE APLICAÇÃO (MULTIDOSE E DESCARTÁVEL) EMBALAGEM C/ 3 ML	ENV	1000	33,70	33.700,00
5	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA DE APLICAÇÃO (multidose e descartavel) embalagem com 3 ml	PCT	50	93,89	4.694,50
6	INSULINA LISPRO + INSULINA LISPRO PROTAMINA 50%, 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA DE APLICAÇÃO (MULTIDOSE E DESCARTÁVEL) EMBALAGEM C/ 3 ML	ENV	200	52,84	10.568,00
7	INSULINA LISPRO 100 UI/ML SOLUÇÃO INJÉTAVEL SISTEMA DE APLICAÇÃO (MULTIDOSE E DESCARTÁVEL) EMBALAGEM C/3 ML	ENV	130	104,32	13.561,60
8	INSULINA LISPRO 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL sistema de aplicação (multidose e descartavel) embalagem c/3 ml	PCT	1200	43,19	51.828,00
9	LIRAGLUTIDA 6 MG/ML SOLUÇÃO SISTEMA DE APLICAÇÃO (MULTIDOSE E DESCARTÁVEL) CAIXA COM 2 CARPULES COM 3ML	сх	80	446,23	35.698,40
10	SEMAGLUTIDA 1,34 MG/MLSOLUÇÃO INJETÁVEL com sistema de aplicação contendo 1,5ml - caixa com 1 seringa preenchida	сх	36	735,67	26.484,12
11	SEMAGLUTIDA 1,34 MG/MLSOLUÇÃO INJETÁVEL com sistema de aplicação contendo 3ml - caixa com 1 seringa preenchida	сх	36	938,70	33.793,20

LOTE 12	OTE 12 - ONCOLOGIA E OUTROS								
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total			
1	ACETATO DE ABIRATERONA 250 MG - CAIXA COM 120 COMPRIMIDOS	СХ	36		5.077,13	182.776,68			
2	BEVACIZUMAB 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 4ML	AMPOLA	10		1.767,03	17.670,30			
3	BORTEZOMIBE 3,5MG PÓ LIOFILIZADO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	50		1.275,63	63.781,50			



Folha Nº 149 W

CNPJ: 07.974.082/0001-14

4	CAPECITABINA 150MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	сх	2	504,55	1.009,10
5	CAPECITABINA 500MG - CAIXA COM 120 COMPRIMIDOS	сх	2	1.077,99	2.155,98
6	MALATO DE SUNITINIBE 50 MG - caixa com 28 cápsulas	сх	5	21.750,76	108.753,80
7	MEPOLIZUMABE 100MG	FR	24	6.993,15	167.835,60
8	RENIBIZUMABE 10MG/ML	FR	50	4.236,66	211.833,00
9	RITUXIMABE 10 MG/ML (500 MG /50 ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA C/ 50 ML	AMPOLA	15	5.454,99	81.824,85
10	RITUXIMABE 10 MG/ML (100 MG /10 ML) - CAIXA COM 2 FRASCOS COM 10ML	СХ	8	2.136,54	17.092,32
11	TEMOZOLOMIDA 100 MG - CAIXA COM 5 CÁPSULAS	СХ	50	2.407,73	120.386,50
12	TEMOZOLOMIDA 180 MG - CAIXA COM 5 CÁPSULAS	СХ	20	4.922,12	98.442,40
13	TEMOZOLOMIDA 20 MG - CAIXA COM 5 CÁPSULAS	СХ	50	470,85	23.542,50
14	TEMOZOLOMIDA 5 MG - CAIXA COM 5 CÁPSULAS	СХ	40	132,31	5.292,40
15	USTEQUINUMABE 90MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - caixa com 1 seringa	сх	20	29.844,56	596.891,20
16	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE 100 ML	ENV	14	825,20	11.552,80
				Total:	1.710.840,93

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	GEL-CREME PROTETOR SOLAR FACIAL COM FPS 30 HIPOALERGÊNICO - EMBALAGEM C/ 120 ML	тв	200		17,00	3.400,00
2	GEL-CREME PROTETOR SOLAR FACIAL COM FPS 60 HIPOALERGÊNICO - EMBALAGEM C/ 120 ML	ТВ	50		28,21	1.410,50
3	PROTETOR SOLAR UVA/UVB COM FATOR DE PROTEÇÃO 30 (CREME), FRASCO C/ 120 G	FR	11000		21,31	234.410,00
4	PROTETOR SOLAR UVA/UVB COM FATOR DE PROTEÇÃO 50 (CREME), C/ 120 G	FR	11000		29,83	328.130,00
5	PROTETOR SOLAR, UVA/UVB, FPS 30, BASTÃO LABIAL - UNIDADE C/ 4,8 G	UND	150		19,25	2.887,50
					Total:	570.238,00

LOTE 14 - OUTROS MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL





Folha Nº __

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NÓRTE

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ACIDO VALPROICO 250MG - CAIXA COM 25 CÁPSULAS	СХ	1920		22,72	43.622,40
2	ARIPIPRAZOL 10MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	467		108,88	50.846,96
3	ARIPIPRAZOL 15MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	600		138,46	83.076,00
4	ARIPIPRAZOL 1MG/ML - SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/150 ML	FR	60		144,13	8.647,80
5	ARIPIPRAZOL 20MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	434		253,86	110.175,24
6	BROMAZEPAM 3 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	120		10,83	1.299,60
7	CARBONATO DE LÍTIO CR 450MG - caixa com 30 comprimidos	сх	100		48,13	4.813,00
8	CLOBAZAM 10MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	сх	900		15,48	13.932,00
9	CLONIDINA 0,100 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	1500		7,01	10.515,00
10	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 10 ML	FR	500		33,15	16.575,00
11	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG - CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	СХ	500		59,53	29.765,00
12	ESCITALOPRAM 10MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	400		17,93	7.172,00
13	ESCITALOPRAM 20MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	400		43,32	17.328,00
14	ESCITALOPRAM 20MG/ML ORAL C/ 15ML	FR	1000		62,70	62.700,00
15	HALOPERIDOL 1MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	СХ	2000		6,01	12.020,00
16	IMIPRAMINA 25MG	COMP	4000		10,00	40.000,00
17	LAMOTRIGINA 100MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	267		35,86	9.574,62
18	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML (4%) FRASCO C/20ML	FR	2000		13,72	27.440,00
19	OLANZAPINA 10MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	11000		101,74	1.119.140,00
20	OLANZAPINA 5MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	334		91,96	30.714,64
21	PERICIAZINA 4% (40MG/ML) SUSP ORAL C/20ML	FR	2300		18,95	43.585,00
22	QUETIAPINA 100MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	1020		108,13	110.292,60
23	QUETIAPINA 25MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	834		25,96	21.650,64
24	RISPERIDONA 2MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	500		25,52	12.760,00
25	SERTRALINA 100MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	1667		58,73	97.902,91

Folha Nº



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

28 	TOPIRAMATO 50MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS VENLAFAXINA 150MG - CAIXA COM 30 CÁPSULA	CX	200	56,15 69,32	3.762,05 13.864,00
27	TOPIRAMATO 50MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	250	35,09	8.772,50
26	TOPIRAMATO 100MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	СХ	134	66,83	8.955,22

LOTE 15	- MEDICAMENTOS DA SAÚDE REPRODUTIVA					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA, 150 MG/ML - FRASCO/AMPOLA 1 ML	AMPOLA	9840		23,66	232.814,40
2	ENANTATO DE NORETISTERONA+ VALERATO DE ESTRADIOL, 50 + 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMPOLA	14760		17,89	264.056,40
3	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,03 MG - CAIXA COM 21 COMPRIMIDOS	сх	24600		6,66	163.836,00
4	LEVONORGESTREL 0,75 MG - CAIXA COM 2 COMPRIMIDOS	СХ	984		11,42	11.237,28
5	NORETISTERONA 0,35 MG - CAIXA CM 35 COMPRIMIDOS	СХ	2460		6,16	15.153,60
6	PRESERVATIVO MASCULINO LÁTEX LUBRIFICADO 52MM - CAIXA COM 144 UNIDADES	сх	2000		57,05	114.100,00
					Total:	801.197,68

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ACIDO VALPROICO 500MG - CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS	сх	1800		65,70	118.260,00
2	ACIDO VALPROICO 50MG/ML XAROPE 100ML	FR	2500		15,56	38.900,00
3	ALPRAZOLAM 0,5MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	2400		7,88	18.912,00
4	ALPRAZOLAM 2MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	3000		20,37	61.110,00
5	AMITRIPTILINA 25MG	COMP	6000		8,19	49.140,00
6	BIPERIDENO 2MG - CAIXA COM 80 COMPRIMIDOS	сх	2550		32,14	81.957,00
7	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	400000		0,37	148.000,00
8	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP ORAL 100ML	FR	2400		14,93	35.832,00



9	CARBONATO DE LITIO 300MG - CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS	СХ	2400	19,52	46.848,00
10	CITALOPRAM 20MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	1600	27,78	44.448,00
11	CLOMIPRAMINA 25MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	сх	900	18,28	16.452,00
12	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL. ORAL COM 20ML	FR	3000	7,67	23.010,00
13	CLONAZEPAM 2MG	COMP	12000	9,39	112.680,00
14	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	сх	5000	9,82	49.100,00
15	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDO	сх	3000	6,34	19.020,00
16	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40MG/ML COM 20ML	FR	500	8,18	4.090,00
17	DIAZEPAM 10MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	12000	9,68	116.160,00
18	FENITOINA 100MG	COMP	40000	0,33	13.200,00
19	FENOBARBITAL 100MG	COMP	150000	0,36	54.000,00
20	FENOBARBITAL 40MG/ML COM 20ML	FR	2000	4,46	8.920,00
21	FLUOXETINA 20MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS	СХ	7334	15,31	112.283,54
22	GABAPENTINA 300MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	6000	47,42	284.520,00
23	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FR	3000	6,13	18.390,00
24	HALOPERIDOL 5 MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	сх	7500	11,36	85.200,00
25	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJETÁVEL - CAIXA COM 5 AMPOLAS 1 ML	СХ	360	116,99	42.116,40
26	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 100 MG	COMP	180000	1,20	216.000,00
27	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 25 MG	COMP	200000	0,63	126.000,00
28	METILFENIDATO 10MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	1200	17,08	20.496,00
29	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS	сх	800	15,90	12.720,00
30	OXCARBAZEPINA 300MG	COMP	25000	1,01	25.250,00
31	OXCARBAZEPINA 60MG/ML (6%) SUSP ORAL 100ML	FR	1200	22,04	26.448,00
32	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA 500MG+30MG	COMP	50000	0,81	40.500,00
33	PAROXETINA, CLORIDRATO 20 MG	COMP	3334	17,73	59.111,82
34	PREGABALINA 75 MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS	СХ	4000	43,61	174.440,00
35	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	COMP	7500	4,03	30.225,00
36	RISPERIDONA 1 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	5000	24,78	123.900,00



CNPJ: 07.974.082/0001-14

				Total:	3.039.954,76
40	VENLAFAXINA 75MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS	СХ	2500	45,43	113.575,00
39	SERTRALINA 50MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	4000	23,90	95.600,00
38	RISPERIDONA 3 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	4000	36,46	145.840,00
37	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM PIPETA DOSADORA, FRASCO C/ 30 ML	FR	5000	45,46	227.300,00

- **3.2 -** O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 15.152.854,46 (quinze milhões cento e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), de acordo com a média dos preços das pesquisas realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia.
- **3.3 -** Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima, independentemente do valor total do lote.
- **3.4 -** Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar na sua proposta de preços inicial a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**" em campo da plataforma eletrônica destinado a esta finalidade.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

- **5.1** Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
- **5.2 -** Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- **5.3** A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- **5.4 -** A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- **5.5 -** Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.
- **5.6 -** O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- **5.6.1** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- **5.6.2** Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:



CNPJ: 07.974.082/0001-14

Órgão	Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.303.0018.2.035.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.301.0018.2.018.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.024.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.025.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.027.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.029.0000	3,3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.034.0000	3.3.90.30.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data de recebimento dos produtos/serviços.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:
- 8.1.1 Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- **8.1.2** Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- **8.1.3** Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- **8.1.4 Manter**, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- **8.1.6** Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- **8.1.7** Entregar no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- **8.1.8** Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- **8.1.9** Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- **8.1.10** Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 A Contratante obrigar-se-á a:
- 9.1.1 Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- **9.1.2** Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.



- **9.1.3 -** Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- **9.1.4 -** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

10 - DAS SANÇÕES

- **10.1 -** À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- **10.2 -** O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 Advertência;
- 10.2.2 Multas necessárias, conforme segue:
- **10.2.2.1 -** O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- **10.2.2.2 -** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.
- **10.2.3 -** Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE** por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- **10.2.4 -** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **10.3 -** A **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE**, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

11 - DA RESCISÃO

- **11.1 -** O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- **11.2 -** O não cumprimento das disposições especificadas no Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
- **11.3 -** O contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- **12.1** A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.
- **12.2** A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal n° 8.666/1993.
- 12.2.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada,



inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

13.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

Juazeiro do Norte/CE – ____ de _____.

Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde







ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.12.17.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

<u>Objeto:</u> Aquisição de medicamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

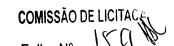
LOTE 01	- SOLUÇÕES PARENTERAIS					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10ML	AMPOLA	1000			
2	CLORETO DE POTÁSSIO A 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10ML	AMPOLA	4800			
3	CLORETO DE POTÁSSIO A 19,1 % SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10ML	AMPOLA	500			
4	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - BOLSA/ FRASCO C/ 100 ML	FR	9000			
5	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - BOLSA/ FRASCO C/ 250 ML	FR	15000			
6	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - BOLSA/ FRASCO C/ 500 ML	FR	22000			
7	CLORETO DE SÓDIO A 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10ML	AMPOLA	3000			
8	GLICERINA 12% FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE - FRASCO C/ 500 ML	FR	450			
9	GLICONATO DE CÁLCIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10ML	AMPOLA	600			
10	GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO 5 % + 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL SISTEMA FECHADO - BOLSA/FRASCO C/ 500 ML	FR	7500			
11	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - BOLSA/FRASCO C/ 100 ML	FR	6000			
12	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - BOLSA/FRASCO C/ 250 ML	FR	8000			
13	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - BOLSA/FRASCO C/ 500 ML	FR	12000			
14	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL PLÁSTICA TRANSPARENTE C/10ML	AMPOLA	6000			
15	MAGNÉSIO, SOL FATO 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL C/10ML	AMPOLA	1500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

16	MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL IV PLÁSTICO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO - BOLSA/FRASCO C/ 250 ML		600		
17	RINGER COM LACTATO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - BOLSA/FRASCO C/ 500 ML	FR	4000		
18	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE	L	10000		
19	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO 250ML	FR	5000		
20	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO 500ML	FR	4600		
21	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJETAVEIS C/10ML	AMPOLA	36000		
22	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJETÁVEIS C/100 ML	FR	5000		
23	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJETÁVEIS C/5ML	AMPOLA	2000		
_				 Total:	

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ACICLOVIR 250 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - FRASCO/AMPOLA	FR	500			
2	AMICACINA SULFATO 500 MG C/2ML	AMPOLA	2000			
3	AMPICILINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	8400			
4	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000.UI PÓ SUSPENSÃO INJETÁVEL FA	FR	3000			
5	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000.UI PÓ SUSPENSÃO INJETÁVEL FA	FR	3600			
6	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ INJETAVEL	FR	1000			
7	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+ BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI PÓ INJETÁVEL FA	FR	2400			
8	CEFALOTINA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	3600			
9	CEFAZOLINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	500			
10	CEFOTAXIMA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500			
11	CEFTAZIDIMA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	500			
12	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV	FR	8500			
13	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO/BOLSA C/ 100 ML	FR	250			
14	CLINDAMICINA-4,50MG/ML	AMPOLA	2000			

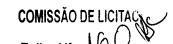




PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

	<u> </u>			 Total:	
22	SULFATO DE GENTAMICINA, 80 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	1500		
21	SULFATO DE GENTAMICINA, 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	1500		
20	SULFATO DE GENTAMICINA, 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	2500		
19	OXACILINA SÓDICA 500 MG PÓ INJETÁVEL	FR	18000		
18	METRONIDAZOL 5 MG/ML (0,5 %) SOLUÇÃO INJETÁVEL IV SISTEMA FECHADO - BOLSA/FRASCO/AMPÓLA C/ 100ML	FR	1800		
17	METILPREDNISOLONA SUCCINATO SÓDICO 500MG FRASCO AMPOLA C/ DILUENTE DE 8ML	FR	500		
16	FLUCONAZOL 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO C/ 100 ML	FR	250		
15	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	500		

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ALBUMINA HUMANA 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO- AMPOLA C/ 50 ML	FR	600			
2	AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 10 ML	AMPOLA	1200			
3	ATRACÚRIO BESILATO 10MG/ML	AMPOLA	200			
4	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	12000			
5	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	5000			
6	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA; DIPIRONA MONOIDRATADA 4MG/ML + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	7000			
7	CEFEPIMA CLORIDRATO 1G	FR	1000			
8	CETOPROFENO 50MG/ML SOL. INJ - EMBALAGEM COM 6 AMPOLAS C/ 2ML	сх	84			
9	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2500			
10	CISATRACÚRIO BESILATO 2MG/ML FRASCO AMPOLA C/5ML	FR	200			
11	CLORANFENICOL 1G PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	1600			
12	CLORIDRATO AMIODARONA, 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV C/ 3 ML	AMPOLA	500			
13	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML (5 %) SEM VASO CONSTRITOR - FRASCO AMPOLA C/ 20 ML	FR	400			





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CND1: 07 974 082 /0001-14

	CIAL 2. OV. 23 V.	To be the story		A "Y	
14	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 5MG/ML + 80MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	400		
15	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML C/ 2 ML	AMPOLA	200		
16	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML C/ 2 ML	AMPOLA	200		

15 CLORIDRATO DE D				 	
15 OLORIDIO TO BE E	EXMEDETOMIDINA 100MCG/ML C/ 2 ML	AMPOLA	200		
16 CLORIDRATO DE D	DEXTROCETAMINA 50MG/ML C/ 2 ML	AMPOLA	200		
17 CLORIDRATO DE INJETÁVEL	DOBUTAMINA, 250 MG/ML SOLUÇÃO	AMPOLA	300		
18 CLORIDRATO DE IV C/ 10 ML	DOPAMINA, 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300		
19 CLORIDRATO DE E C/ 1 ML	TILEFRINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300		
20 CLORIDRATO DE INJETÁVEL C/ 1 ML		AMPOLA	200		
21 CLORIDRATO DE L	IDOCAÍNA 20MG/G GELEIA	BIS	1800		
22 CLORIDRATO DE INJETÁVEL COM V	: LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) SOLUÇÃO ASOCONSTRICTOR C/ 20ML	AMPOLA	1000		
23 CLORIDRATO DE INJETÁVEL SEM V	: LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) SOLUÇÃO ASOCONSTRICTOR C/ 20 ML	AMPOLA	3000		
24 CLORIDRATO DI INJETÁVEL C/ 2 MI		AMPOLA	6000		
25 CLORIDRATO DE INJETÁVEL C/ 2 MI	ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO	AMPOLA	4000		
26 DEXAMETASONA	4 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL C/ 2,5 ML	AMPOLA	7000		
27 DICLOFENACO SÓ 3 ML	DDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM C/	AMPOLA	6000		
28 DIMENIDRINATO; MG/ML SOLUÇÃO	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML + 50 INJETAVEL C/ 1 ML	AMPOLA	1000		
29 DIPIRONA SODICA	. 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FR	2000	 	
30 EPINEFRINA 1 MG	/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	3000		
31 ETOMIDATO 2MG/	ML C/ 10 ML	AMPOLA	500		
32 FITOMENADIONA	10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	1000		
33 FOSFATO DISSO SOLUÇÃO INJETÁ	ÓDICO DE BETAMETASONA 4 MG/ML VELC/ 1 ML	AMPOLA	200		
34 FUROSEMIDA 10 I	MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	6000		
35 HEPARINA SÓDIC	A 5000 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5 ML	AMPOLA	300		
36 IMUNOGLOBULINA -FRASCO AMPOLA	A ANTI RH(D) 300 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL V SERINGA 2ML	AMPOLA	150		
37 LIDOCAÍNA, CLOR	IDRATO 10 % SPRAY	FR	600		
38 MEROPENEM 1G	PÓ SOL. INJ	AMPOLA	500		

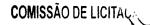


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

39	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG PÓ/LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA/ 10ML	AMPOLA	1000		
40	PANCURÔNIO BROMETO 4MG/ML C/ 2 ML	AMPOLA	200		
41	PIPERACILINA SÓDICA, TAZOBACTAM SÓDICO (4G+0,5G) PÓ SOL.INJ	AMPOLA	500		
42	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML COM 2 ML	AMPOLA	3000		
43	PROPOFOL 10MG/ML C/ 20 ML	AMPOLA	1000		
44	ROCURÔNIO BROMETO 10MG/ML C/ 5 ML	AMPOLA	200		
45	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - EMBALAGEM COM 5 AMPOLAS DE 5 ML	СХ	30		
46	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG PÓ/LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA/ 2ML	AMPOLA	7000		
47	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG PÓ/LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA/4ML	AMPOLA	8000		
48	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	3000		
49	SUXAMETÔNIO 100MG INJETÁVEL	AMPOLA	200		
50	VANCOMICINA CLORIDRATO 1G	AMPOLA	500		
51	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B6, B12 E PP) SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	6000		
52	ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5 ML	AMPOLA	9000		
53	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5 ML	AMPOLA	3000		
				Total:	

ltem	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/ 0,2 ML INJETÁVEL - CAIXA COM 10 SERINGAS PREENCHIDAS	СХ	600			
2	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/ 0,4 ML INJETÁVEL - CAIXA COM 10 SERINGAS PREENCHIDAS	сх	1000			
3	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/ 0,6 ML INJETÁVEL - CAIXA COM 2 SERINGAS PREENCHIDAS	СХ	300			
			1	1	Total:	

LOTE 05 - COMPRIMIDOS, CAPSULAS, DRÁGEAS, PÓS, SOLUÇÕES E EM





ESTADO DO CEARÁ Folha Nº 10 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE INFANTIL C/ 120 ML	FR	360			
2	ACICLOVIR 200 MG	COMP	6000			
3	ACIDO ASCORBICO 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/ 20 ML	FR	200			
4	AESCULUS HIPPOCASTANUM L. 500MG - caixa com 30 comrpimidos	СХ	48			
5	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML XAROPE INFANTIL C/ 100 ML	FR	500			
6	AMPICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL C/ 60 ML	FR	1000			
7	ATENOLOL 25 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	100		i	
8	AZITROMICINA 600MG (200MG/5ML) - SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15ML	FR	1200			
9	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - CAIXA COM FRASCO DE 20 ML	сх	2500			
10	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML	FR	600			
11	BUDESONIDA 0,25 MG/ML SUSPENSÃO P/ NEBULIZAÇÃO - EMBALAGEM COM 5 FRASCOS DE 2ML	сх	400			
12	BUDESONIDA 50 MCG - CAIXA COM 1 FRASCO COM 6ML DE SUSPENSÃO DE USO NASAL (120 DOSES)	сх	2400			
13	CETOROLACO 10MG - SUBLNGUAL - caixa com 10 comprimidos	СХ	216			
14	CITRATO DE CÁLCIO (200MG DE CÁLCIO ELEMENTAR) - caixa com 60 sachês	сх	30			
15	CLORETO DE POTÁSSIO 60 MG/ML XAROPE - FRASCO COM 100 ML	FR	100			
16	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/ 10 ML	FR	4000			
17	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA; CLORETO DE SÓDIO; CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,5 MG/ML + 0,1MG/ML + 09MG/ML SOLUÇÃO NASAL C/ 30 ML	FR	100			
18	CLORTALIDONA + AMILORIDA 25/5 MG - caixa com 20 comprimidos	СХ	108			
19	DESLORATADINA 0,5MG/ML XAROPE 100ML	FR	360			
20	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML C/120ML	FR	500			
21	DICLOFENACO DE SÓDICO 50MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	сх	600			
22	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML SUSPENSÃO ORAL – GOTAS C/ 20 ML	FR	100			
23	DIPIRONA SODICA 500MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	15000			

COMISSÃO DE LICITAC.
Folha Nº 163



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

0.4	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML -	cx	240		
24	EMBALAGENS COM 10 FLACONETES CONTENDO 2 ML CADA.	UX	240		
25	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG SPRAY ORAL COM 200 DOSES	FR	300		
26	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/ 100 ML	FR	900		
27	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 6,67 + 333 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML	FR	850		
28	FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO C/ 20 ML	FR	2000		
29	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML - CAIXA COM 1 FRASCO COM 60ML	сх	800		
30	FUROSEMIDA 40MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	8000		
31	GLICLAZIDA 30 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	200		
32	HIDRALAZINA 50MG - caixa com 20 drágeas	СХ	108		
33	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	30000		
34	HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B EM GOTAS - frasco 10 ml	FR	300		
35	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 240 ML	FR	200		
36	HIDROXIZINA CLORIDRATO 2MG/ML - SOLUÇÃO FRASCO C/ 120 ML	FR	400		
37	IBUPROFENO 300MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	200		
38	IBUPROFENO 50MG/ML C/ 30 ML	FR	1500	 	
39	ITRACONAZOL 100 MG - CAIXA COM 4 CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS	сх	120		
40	IVERMECTINA 6MG - CAIXA COM 4 COMPRIMIDOS	СХ	750		
41	LORATADINA 1MG/ML C/ 100ML XAROPE	FR	1000		
42	LOSARTANA POTASSICA ASSOCIADA À HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG + 12,5 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	60		
43	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE - FRASCO C/100 ML	FR	600		
44	METFORMINA 500MG	COMP	70000		
45	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	60		
46	MULTIVITAMINAS, VITAMINAS: A, B1, B2, B5, B6, C, D, E, H, PP, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS C/ 20 ML	FR	80		
47	NISTATINA 100.000UI SUSPENSÃO ORAL C/50ML	FR	500		
48	NITROFURANTOINA 100MG - CAIXA COM 28 CÁPSULAS	сх	120		
49	PARACETAMOL 500MG	COMP	3500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

50	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG - CAIXA COM 30 COMPIMIDOS	сх	10		
51	PERMETRINA 50MG/ML (5%) - CAIXA COM 1 FRASCO COM 60ML DE LOÇÃO CREMOSA DE USO DERMATOLÓGICO	сх	200		
52	PERMETRINA 10MG/G (1%) EMULSÃO TÓPICA - frasco com 60 ml	FR	400		
53	PIRIMETAMINA 25MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	300		
54	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE FRASCO C/ 120 ML	FR	600		
55	SALBUTAMOL SULFATO 5MG/ML PARA NEBULIZAÇÃO C/ 10 ML	FR	2000	 	
56	SECNIDAZOL 1000 MG (1G) - CAIXA COM 2 COMPRIMIDOS	СХ	300		
57	SENNA ALEXANDRINA MILLER 14,634mg + CASSIA FISTULA L 11,700mg - caixa com 20 cápsulas	СХ	80		
58	SIMETICONA 40 MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	сх	260		
59	SIMETICONA 75 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - GOTAS C/ 15 ML	FR	1500		
60	SINVASTATINA 40MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	100		
61	SULFADIAZINA 500MG - EMBALAGEM COM 4 COMPRIMIDOS	ENV	300		
62	SULFATO DE ZINCO HEPTAHIDRATADO 17,6MG/ML FRASCO COM 100 ML	FR	600		
63	VASELINA FARMACEUTICA LIQUIDA 1000ML	L	60		
64	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B6, B12 E PP) SOLUÇÃO ORAL C/ 100 ML	FR	200		
65	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	67		
66	ÁCIDO FÓLICO 5 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	2000		
67	ÓLEO MINERAL SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 100 ML	FR	500		
	4			 Total:	

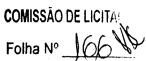
LOTE 06 - POMADAS / CREMES / SUPOSITÓRIOS							
item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total	
1	ACICLOVIR 50 MG/G CREME, BISNAGA C/ 10 G	BIS	300				
2	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G BISNAGA C/30 G	BIS	300				
3	FIBRINOLISINA ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL 1U + 666U + 1% POMADA, C/ 30 G	BIS	600				



ESTADO DO CEARÁ Folha Nº 160 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

4	GLICEROL 95% SUPOSITÓRIO ADULTO - CAIXA COM 6 UNIDADES	СХ	30		
5	GLICEROL 95% SUPOSITÓRIO INFANTIL - CAIXA COM 6 UNIDADES	сх	30		
6	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 UI/G POMADA C/ 15 G	BIS	1300		
7	NITRATO DE MICONAZOL DERMATOLOGICA 20MG/G, C/ 28 G	BIS	400		
8	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME DERMATOLÓGICO, C/ 30G	BIS	1500		
9	VASELINA SÓLIDA COM 30G	BIS	600		
10	ÓXIDO DE ZINCO ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D 150 MG + 5.000 UI + 900 UI/G POMADA, C/ 45 G	BIS	300		
11	ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO + ÓLEO DE GIRASSOL + VITAMINA A + VITAMINA E CREME BARREIRA PROTETOR DE PELE, C/ 50 G	FR	220		
Total:					

LOTE 07 - INJETÁVEIS (PORTARIA 344/98)								
ltem	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total		
1	CITRATO DE FENTANILA 0,05mg/ml 10ml	AMPOLA	300					
2	CITRATO DE FENTANILA 0,0785 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500					
3	CLORIDRATO DE PETIDINA, 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	AMPOLA	900					
4	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML EMBALEGE COM 05 AMPOLAS	сх	600					
5	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 2ML EMBALAGE COM 05 AMPOLAS	сх	700					
6	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5 ML	AMPOLA	1500					
7	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	1000					
8	DIAZEPAM 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	2000					
9	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2ML	AMPOLA	2000					
10	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5ML	AMPOLA	800					
11	FENOBARBITAL 200 MG/ML ENDOVENOSA C/ 2ML	AMPOLA	1000					
12	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML INJETÁVEL C/ 5ML	AMPOLA	400					
13	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1ML	AMPOLA	1600					





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

Total:						
22	TIOPENTAL SÓDICO 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	150			
21	TIOPENTAL SÓDICO 0,5 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300			
20	SULFATO DE MORFINA, 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	400			
19	SULFATO DE MORFINA, 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2 ML	AMPOLA	400			
18	SULFATO DE MORFINA, 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1 ML	AMPOLA	800			
17	NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML INJETÁVEL C/ 1ML	AMPOLA	500			
16	MIDAZOLAM, 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5ML	AMPOLA	7200			
15	MIDAZOLAM, 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 3ML	AMPOLA	5000			
14	MIDAZOLAM, 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5ML	AMPOLA	4300			

LOTE 08	LOTE 08 - SOLUÇÕES E POMADAS OFTÁLMICAS								
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total			
1	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 3ML	FR	200						
2	BIMATOPROSTA ASSOCIADA C/ TIMOLOL, MALEATO 0,3 MG + 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO C/ 3 ML	FR	200						
3	BRINZOLAMIDA 10 MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA C/ 5 ML	FR	200						
4	DORZOLAMIDA, CLORIDRATO ASSOCIADA C/ TIMOLOL, MALEATO 2% + 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 5ML	FR	200						
5	LATANOPROSTA 50 MCG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 2,5ML	FR	100						
6	MALEATO DE BRINZOLAMIDA ASSOCIADA A TIMOLOL 10 MG + 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 5 ML	FR	200						
7	OLOPATADINA CLORIDRATO 0,2% - FRASCO C/ 2,5 ML	FR	50						
8	TARTARATO DE BRIMONIDINA 1 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 5ML	FR	100						
9	TARTARATO DE BRIMONIDINA 2 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 5ML	FR	150						
10	TARTARATO DE BRIMONIDINA ASSOCIADO C/ TIMOLOL, MALEATO 2 MG + 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 5ML	FR	150						
11	TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 5ML	FR	100						
12	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML SQLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 2,5ML	FR	200						

COMISSÃO DE LICITAC



ESTADO DO CEARA

Folha Nº 167

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

Total:

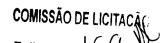
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ACIDO TIOCTICO HR 600 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	50			
2	ADALIMUMABE 40 MG/0,8 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - CAIXA COM 2 SERINGAS PREENCHIDAS	сх	10			
3	AFLIBERCEPTE 40 MG/ML SOL. INJETÁVEL - CAIXA COM 1 SERINGA PREENCHIDA	СХ	20			
4	APIXABANA 5MG - caixa com 60 comprimidos	СХ	24			
5	ATORVASTATINA CÁLCICA 10 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	30			
6	ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	30			
7	AZATIOPRINA 50 MG - caixa com 50 comprimidos	СХ	72	-		
8	BACLOFENO 10 MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	СХ	1000			
9	BESILATO DE ANLODIPINO ASSOCIADO AO ATENOLOL 5 MG + 25 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	12			
10	BISOPROLOL 2,5MG - caixa com 30 comprimidos	СХ	24			
11	BISOPROLOL 5MG - caixa com 30 comprimidos	СХ	24			
12	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	сх	60			
13	BROMETO DE PIRIDOSTIGMINA 60 MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	сх	24			
14	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5 MCG/DOSE SOLUÇÃO P/INALAÇÃO C/INALADOR - FRASCO C/ 60 DOSES	FR	200			
15	CANDESARTANA CILEXETILA+HIDROCLOROTIAZIDA 16/12,5MG - caixa com 30 comprimidos	сх	12			
16	CILOSTAZOL 100MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	100			
17	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL XAROPE - FRASCO COM 120 ML	FR	400			
18	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	600			
19	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA - CAIXA COM 30 CÁPSULAS	сх	30			
20	COLECALCIFEROL 3.300 UI/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO COM 20 ML	FR	60			

COMISSÃO DE LICIT



ESTADO DO CEARÁ Folha Nº 163 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

			,	ı	
21	COLECALCIFEROL 50.000 UI - CAIXA COM 4 CÁPSULAS	сх	10		
22	DABIGATRANA, ETEXILATO 150 MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS	сх	60		
23	DABIGATRANA, ETEXILATO 75 MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS	СХ	60		
24	DAPAGLIFLOZINA 10 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	60		
25	DENOSUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 60 MG/ML SERINGA PREENCHIDA - SERINGA C/ 1,0 ML	UND	30		
26	DESONIDA 0,05 % POMADA, BISNAGA C/ 30G	BIS	100		
27	DIENOGESTE 2 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	40		
28	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA ASSOCIADA COM BETAMETASONA, FOSFATO 5 MG + 2 MG INJETÁVEL, AMPOLA C/ 1MLEL	AMPOLA	150		
29	EMPAGLIFLOZINA 25 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	40		
30	ENZALUTAMIDA 40MG - CAIXA COM 120 CÁPSULAS	сх	48		
31	ESOMEPRAZOL, SAL MAGNÉSIO 20 MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	сх	24		
32	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG - CAIXA COM 28 DRÁGEAS	сх	24		
33	FLUTICASONA FUROATO 27,5MCG - FRASCO C/120 DOSES	тв	24		
34	FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA + TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINA + ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 2,5 + 1,5 + 1 MG - CAIXA COM 20 CÁPSULAS	CY	50		
35	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA + CLORIDRATO DE TIAMINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA - 5000MCG+100MG+100MG+0,5MG CX/20 COMP.	CV	60		
36	FOSFATO TRICALCICO, ASSOCIADO AO COLECALCIFEROL 600 MG + 400UI COMPRIMIDO REVESTIDO - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	40		
37	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO + PROPIONATO DE FLUTICASONA 12MCG+250MCG - CAIXA C/60 CAPSULAS INALATORIA + INALADOR	СХ	24		
38	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO ASSOCIADO A BUDESONIDA 12 MCG + 400 MCG AEROSSOL BUCAL - CAIXA C/60 CAPSULAS INALATORIA + INALADOR	сх	50		
39	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATRADO ASSOCIADO A BUDESONIDA 6 MCG + 200 MCG AEROSSOL BUCAL - TUBO C/ 120 DOSES	ТВ	50		





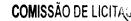
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

40	GLIMEPIRIDA 4 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	30		
41	HIALURONATO DE SODIO 20 MG/ 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA	UND	100		
42	HIDROCORTISONA + CIPROFLOXACINO 10 + 2 MG/ML SUSPENSÃO OTOLÓGICA, C/ 5ML	FR	100		
43	INFLIXIMABE 10 MG/ML PÓ LIÓFILO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA 10 ML	FR	24		
44	LANSOPRAZOL, ASSOCIADO A CLARITROMICINA E AMOXICILINA 30 MG + 500 MG + 500 MG - CAIXA COM 7 BLISTERS MAIS 28 CÁPSULAS DE LANSOPRAZOL	сх	50		
45	LEVANLODIPINO 2,5MG - caixa com 30 comprimidos	сх	24		
46	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO 500 MG - CAIXA COM 7 COMPRIMIDOS	сх	72		
47	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO 750 MG - CAIXA COM 5 COMPRIMIDOS	сх	72		
48	LEVOTIROXINA SODICA 112 MCG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	30		
49	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	30		
50	LEVOTIROXINA SODICA 88 MCG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	30		
51	LINAGLIPTINA + METFORMINA 2,5/500MG - caixa com 60 comprimidos	сх	24		
52	LINAGLIPTINA 5 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	150		
53	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	6667		
54	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E/TCM COM VITAMINAS A E E, LECÍTINA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS PRESENTES NO ÓLEO DE GIRRASOL C/ 200ML	FR	3500		
55	MENOTROPINA (LH 75 UI + FSH 75 UI) FRASCO-AMPOLA DE PÓ LIOFILIZADO, COM DILUENTE 1 ML	FR	20		
56	MESALAZINA 500MG - CAIXA COM 10 SUPOSITÓRIOS	СХ	72		
57	MESALAZINA 2 G - CAIXA COM 30 SACHÊ COM GRÂNULOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	сх	24		
58	MESALAZINA 800 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	30		
59	MESALAZINA MMX 1200 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	50		
60	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG - CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS	СХ	60		
61	MONTELUCASTE SODICO 10 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTÉ CNPJ: 07.974.082/0001-14

62	MONTELUCASTE SODICO 4 MG - COM 30 SACHÊS GRANULADOS	сх	30		
63	MONTELUCASTE SODICO 5 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	30		
64	NEBIVOLOL 5MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	50		
65	NISTATINA ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO 100.000UI + 200 MG/G CREME, C/ 60 G	BIS	400		
66	NORFLOXACINO 400 MG - CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS	СХ	60		
67	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	30		
68	OLMESARTANA MEDOXOMILA, ASSOCIADA A ANLODIPINO, BESILATO 20 MG + 5 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	60		
69	PALMITATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL + ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL 20.000 UI/ML + 1.600 UI/ML + 30 MG/ML - FRASCO 15ML DE SOLUÇÃO DE USO ORAL	FR	20		
70	PANTOPRAZOL 40 MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	сх	36		
71	PANTOPRAZOL, MAGNESIO DI-HIDRATADO 40 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	36		
72	PANTOTENATO DE CALCIO ASSOCIADO A CISTINA + TIAMINA, NITRATO + LEVEDURA + QUERATINA + ACIDO AMINOBENZÓICO 60 MG + 20 MG + 60 MG + 100 MG + 20 MG + 20	СХ	40		
73	PREDNISOLONA 20 MG - CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	сх	150		
74	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5 MG/G (0,05%) SOLUÇÃO CAPILAR (SHAMPOO) - FRASCO C/ 125 ML	FR	216		
75	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5 MG/G (0,05%) POMADA - BISNAGA C/ 30 G	BIS	216		
76	RAMIPRIL + ANLODIPINO 10 + 10 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	14		
77	RIVAROXABANA 10MG - caixa com 30 comprimidos	сх	30		
78	RIVAROXABANA 15MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	СХ	145		
79	RIVAROXABANA 2,5MG - caixa com 30 comprimidos	сх	24		
80	RIVAROXABANA 20MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	СХ	222		
81	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	30		
82	ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	30		
83	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG/G CX/4 ENVELOPES DE 1G	СХ	2400		
84	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 MILHÕES/ML SUSPENSÃO ORAL - CAIXA COM 5 FLACONETES COM 5ML	СХ	400		





CNPJ: 07.974.082/0001-14

85	SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 24/26 MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	сх	100		
86	SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 49/51 MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	сх	60		
87	SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 97/103 MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	сх	120		
88	SAXAGLIPTINA + METFORMINA 5 MG/1000 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	12		
89	SIROLIMO 1 MG - CAIXA COM 60 DRÁGEAS	сх	30		
90	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50 + 1000 MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	сх	50		
91	SORBITOL, SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO 714 MG + 7,70 MG/G ENEMA - CAIXA COM 7 BISNAGA C/ 6,5 G	сх	15		
92	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA CONTROLADA - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	сх	30		
93	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA CONTROLADA - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	сх	150		
94	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA CONTROLADA - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	сх	150		
95	SULFATO DE GLICOSAMINA; SULFATO DE CONDROITINA 1,5 G + 1,2 G - CAIXA COM 30 SACHÊS COM 5G DE PÓ PARA SOLUÇÃO DE USO ORAL	сх	1200		
96	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	60		
97	TACROLIMO 0,1 MG/G (0,1%) POMADA, C/ 10 G	BIS	150		
98	TACROLIMO 0,3 MG/G (0,3%) POMADA, C/ 10G	BIS	100		
99	TADALAFILA 5 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	30		
100	TARTARATO DE TOLTERODINA 4MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	сх	30		
101	TELMISARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - caixa com 30 comprimidos	сх	48		
102	TERIPARATIDA 250 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM SISTEMA DE APLICAÇÃO EMBALAGEM COM CANETA/2,4ML	ENV	100		:
103	TICAGRELOR 90MG CX/30 COMP.	СХ	50		
104	TIMOMODULINA 20 MG/5ML XAROPE - FRASCO C/ 120 ML	FR	60		
105	UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250 MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA C/ 4ML	AMPOLA	300		

Av. Leão Sampaio, n 1748 - 19 andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-600 - Juazeiro do Norte/CE - Fone: (88)3199-0363 site: www.juazeirodonorte.ce.gow.br



106	URÉIA 100 MG/ML LOÇÃO CREMOSA - FRASCO C/ 120 ML	FR	120		
107	VALSARTANA 160 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	50		
108	VALSARTANA 320 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	50		
109	VALSARTANA, ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 320 MG + 12,5 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	60		
110	VALSARTANA, ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 320 MG + 25 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	60		
111	VALSARTANA, ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA E ANLODIPINO 160 MG + 12,5 MG + 10 MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	СХ	50		
112	VILDAGLIPTINA; CLORIDRATO DE METFORMINA 50 MG + 1000 MG - CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS	сх	80		
113	VILDAGLIPTINA; CLORIDRATO DE METFORMINA 50 MG + 850 MG - CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS	сх	60		
114	VILDAGLIPTINA; CLORIDRATO DE METFORMINA 50 MG + 500 MG - CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS	сх	60		
				Total:	

LOTE 10	- MEDICAMENTOS ESPECIAIS (PORTARIA 344/98)					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CELECOXIBE 100 MG - CAIXA COM 20 CÁPSULAS	СХ	30			
2	CELECOXIBE 200 MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS	сх	30			
3	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	30		,	
4	CLORIDRATO DE OXICODONA 20 MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	СХ	30			
5	CLOXAZOLAM 1 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	30			
6	CLOZAPINA 100 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	30			
7	DICLORIDRATO DE FLURAZEPAM 30 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	30			
8	DISSULFIRAM 250 MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	сх	200			
9	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

				Total:	
24	ZOLPIDEM HEMITARTARATO CR 6,5MG - caixa com 20 comprimidos	сх	36		
23	ZOLPIDEM HEMITARTARATO 10MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	30		
22	VIGABATRINA 500 MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	СХ	24		
21	RIVASTIGMINA, ADESIVO TRANSDÉRMICO DE 18MG / 10 CM ² - EMBALAGEM COM 30 ADESIVOS	ENV	24		
20	RIVASTIGMINA 1,5 MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS	сх	12		******
19	PREGABALINA 150 MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS	сх	200		
18	NITRAZEPAM 5 MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	сх	60		
17	MODAFINILA 100 MG - caixa com 30 comprimidos	сх	72		
16	MIRTAZAPINA 45 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	60		
15	MIRTAZAPINA 30 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	60		
14	LORAZEPAM 2 MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	сх	50		
13	LISDEXANFETAMINA 30 MG - CAIXA COM 28 CÁPSULAS	сх	40		
12	LEVETIRACETAM 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 150 ML	FR	150		
11	DULOXETINA 60 MG MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA - CAIXA COM 30 CÁPSULAS	СХ	150		
10	DULOXETINA 30 MG MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA - CAIXA COM 30 CÁPSULAS	сх	50		

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Tota
1	DEGLUDECA 100UI/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO (MULTIDOSE E DESCARTÁVEL) EMBALAGEM C/ 3 ML	ENV	400			
2	INSULINA ASPART 100 UI/ML SOLUÇÃO INJÉTAVEL SISTEMA DE APLICAÇÃO (MULTIDOSE E DESCARTÁVEL) EMBALAGEM C/ 3 ML	ENV	1400			
3	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJÉTAVEL SISTEMA DE APLICAÇÃO (MULTIDOSE E DESCARTÁVEL) EMBALAGEM C/ 3 ML	ENV	3000			





4	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA DE APLICAÇÃO (MULTIDOSE E DESCARTÁVEL) EMBALAGEM C/ 3 ML	ENV	1000	:	
5	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA DE APLICAÇÃO (multidose e descartavel) embalagem com 3 ml	PCT	50		
6	INSULINA LISPRO + INSULINA LISPRO PROTAMINA 50%, 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA DE APLICAÇÃO (MULTIDOSE E DESCARTÁVEL) EMBALAGEM C/ 3 ML	ENV	200		
7	INSULINA LISPRO 100 UI/ML SOLUÇÃO INJÉTAVEL SISTEMA DE APLICAÇÃO (MULTIDOSE E DESCARTÁVEL) EMBALAGEM C/3 ML	ENV	130		
8	INSULINA LISPRO 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL sistema de aplicação (multidose e descartavel) embalagem c/3 ml	PCT	1200		
9	LIRAGLUTIDA 6 MG/ML SOLUÇÃO SISTEMA DE APLICAÇÃO (MULTIDOSE E DESCARTÁVEL) CAIXA COM 2 CARPULES COM 3ML	сх	80		
10	SEMAGLUTIDA 1,34 MG/MLSOLUÇÃO INJETÁVEL com sistema de aplicação contendo 1,5ml - caixa com 1 seringa preenchida	сх	36		
11	SEMAGLUTIDA 1,34 MG/MLSOLUÇÃO INJETÁVEL com sistema de aplicação contendo 3ml - caixa com 1 seringa preenchida	СХ	36		
				 Total:	

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ACETATO DE ABIRATERONA 250 MG - CAIXA COM 120 COMPRIMIDOS	сх	36			
2	BEVACIZUMAB 100 MG SOŁUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 4ML	AMPOLA	10			
3	BORTEZOMIBE 3,5MG PÓ LIOFILIZADO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	50			
4	CAPECITABINA 150MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	СХ	2			
5	CAPECITABINA 500MG - CAIXA COM 120 COMPRIMIDOS	сх	2			
6	MALATO DE SUNITINIBE 50 MG - caixa com 28 cápsulas	сх	5			
7	MEPOLIZUMABE 100MG	FR	24			
8	RENIBIZUMABE 10MG/ML	FR	50			



Folha Ma 175

9	RITUXIMABE 10 MG/ML (500 MG /50 ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA C/ 50 ML	AMPOLA	15			
10	RITUXIMABE 10 MG/ML (100 MG /10 ML) - CAIXA COM 2 FRASCOS COM 10ML	сх	8			
11	TEMOZOLOMIDA 100 MG - CAIXA COM 5 CÁPSULAS	сх	50			
12	TEMOZOLOMIDA 180 MG - CAIXA COM 5 CÁPSULAS	сх	20			
13	TEMOZOLOMIDA 20 MG - CAIXA COM 5 CÁPSULAS	сх	50			
14	TEMOZOLOMIDA 5 MG - CAIXA COM 5 CÁPSULAS	сх	40			
15	USTEQUINUMABE 90MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - caixa com 1 seringa	сх	20			
16	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE 100 ML	ENV	14	:		
					Total:	

ltem	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	GEL-CREME PROTETOR SOLAR FACIAL COM FPS 30 HIPOALERGÊNICO - EMBALAGEM C/ 120 ML	ТВ	200			
2	GEL-CREME PROTETOR SOLAR FACIAL COM FPS 60 HIPOALERGÊNICO - EMBALAGEM C/ 120 ML	ТВ	50			
3	PROTETOR SOLAR UVA/UVB COM FATOR DE PROTEÇÃO 30 (CREME), FRASCO C/ 120 G	FR	11000			
4	PROTETOR SOLAR UVA/UVB COM FATOR DE PROTEÇÃO 50 (CREME), C/ 120 G	FR	11000			
5	PROTETOR SOLAR, UVA/UVB, FPS 30, BASTÃO LABIAL - UNIDADE C/ 4,8 G	UND	150			
					Total:	

LOTE 14 - OUTROS MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL								
item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total		
1	ACIDO VALPROICO 250MG - CAIXA COM 25 CÁPSULAS	сх	1920					
2	ARIPIPRAZOL 10MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	467					
3	ARIPIPRAZOL 15MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	600					



Folha Nº

4	ARIPIPRAZOL 1MG/ML - SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/150 ML	FR	60					
5	ARIPIPRAZOL 20MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	434					
6	BROMAZEPAM 3 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	120					
7	CARBONATO DE LÍTIO CR 450MG - caixa com 30 comprimidos	СХ	100					
8	CLOBAZAM 10MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	СХ	900					
9	CLONIDINA 0,100 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	1500					
10	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO COM 10 ML	FR	500					
11	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG - CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	СХ	500					
12	ESCITALOPRAM 10MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	400					
13	ESCITALOPRAM 20MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	400					
14	ESCITALOPRAM 20MG/ML ORAL C/ 15ML	FR	1000					
15	HALOPERIDOL 1MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	СХ	2000					
16	IMIPRAMINA 25MG	COMP	4000		1			
17	LAMOTRIGINA 100MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	267		and the second second			
18	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML (4%) FRASCO C/20ML	FR	2000		,			
19	OLANZAPINA 10MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	11000					
20	OLANZAPINA 5MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	334					
21	PERICIAZINA 4% (40MG/ML) SUSP ORAL C/20ML	FR	2300					
22	QUETIAPINA 100MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	1020					
23	QUETIAPINA 25MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	834					
24	RISPERIDONA 2MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	500					
25	SERTRALINA 100MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	1667					
26	TOPIRAMATO 100MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	СХ	134					
27	TOPIRAMATO 25MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	СХ	250					
28	TOPIRAMATO 50MG - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	сх	67					
29	VENLAFAXINA 150MG - CAIXA COM 30 CÁPSULA	СХ	200					
	Total:							



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

LOTE 15	- MEDICAMENTOS DA SAÚDE REPRODUTIVA		10.1				
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total	
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA, 150 MG/ML - FRASCO/AMPOLA 1 ML	AMPOLA	9840				
2	ENANTATO DE NORETISTERONA+ VALERATO DE ESTRADIOL, 50 + 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMPOLA	14760				
3	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,03 MG - CAIXA COM 21 COMPRIMIDOS	сх	24600				
4	LEVONORGESTREL 0,75 MG - CAIXA COM 2 COMPRIMIDOS	СХ	984				
5	NORETISTERONA 0,35 MG - CAIXA CM 35 COMPRIMIDOS	СХ	2460				
6	PRESERVATIVO MASCULINO LÁTEX LUBRIFICADO 52MM - CAIXA COM 144 UNIDADES	сх	2000				
	Total:						

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ACIDO VALPROICO 500MG - CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS	сх	1800			
2	ACIDO VALPROICO 50MG/ML XAROPE 100ML	FR	2500			
3	ALPRAZOLAM 0,5MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	2400			
4	ALPRAZOLAM 2MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	3000			
5	AMITRIPTILINA 25MG	COMP	6000			
6	BIPERIDENO 2MG - CAIXA COM 80 COMPRIMIDOS	сх	2550			
7	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	400000			
8	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP ORAL 100ML	FR	2400			
9	CARBONATO DE LITIO 300MG - CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS	сх	2400			
10	CITALOPRAM 20MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	1600			
11	CLOMIPRAMINA 25MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	сх	900			
12	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL. ORAL COM 20ML	FR	3000			
13	CLONAZEPAM 2MG	COMP	12000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

14	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	СХ	5000		
15	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDO	сх	3000		
16	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40MG/ML COM 20ML	FR	500		
17	DIAZEPAM 10MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	12000		
18	FENITOINA 100MG	COMP	40000		
19	FENOBARBITAL 100MG	COMP	150000		
20	FENOBARBITAL 40MG/ML COM 20ML	FR	2000		
21	FLUOXETINA 20MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS	сх	7334		
22	GABAPENTINA 300MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	6000		
23	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FR	3000		
24	HALOPERIDOL 5 MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	СХ	7500	, ,	
25	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJETÁVEL - CAIXA COM 5 AMPOLAS 1 ML	сх	360		
26	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 100 MG	COMP	180000		
27	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 25 MG	COMP	200000		
28	METILFENIDATO 10MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	СХ	1200		
29	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS	СХ	800		
30	OXCARBAZEPINA 300MG	COMP	25000		
31	OXCARBAZEPINA 60MG/ML (6%) SUSP ORAL 100ML	FR	1200		
32	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA 500MG+30MG	COMP	50000		
33	PAROXETINA, CLORIDRATO 20 MG	COMP	3334		
34	PREGABALINA 75 MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS	сх	4000		
35	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	COMP	7500		
36	RISPERIDONA 1 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	5000		
37	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM PIPETA DOSADORA, FRASCO C/ 30 ML	FR	5000		
38	RISPERIDONA 3 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	4000		
39	SERTRALINA 50MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	сх	4000		
40	VENLAFAXINA 75MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS	сх	2500		
	\wedge			 Total:	



Valor Total da Proposta: R\$	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Proponente:	17-01
Endereço:	Folha Nº _ [2 A]
CNPJ:	
Data da Abertura:	
Horário de Abertura:	
Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.	
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.	
_ocal e Data:	
Carimbo e Assinatura do Proponente	





CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO III Pregão Eletrônico Nº 2021.12.17.1

COMISSÃO	DE LICITAÇÃO
Folha Nº	180 M

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa	, inscrita no CNPJ sob o nº
situada na	, DECLARA, sob as penas da lei, par
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro	do Norte, no procedimento licitatório sob a modalidad
Pregão, que não incide na proibição contida no ir	nciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da Repúblic
Federativa do Brasil.	

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.





FINANCEIRO

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO IV **MINUTA DO CONTRATO**

	destinados Secretaria que entre s	Municipal si fazem,	de Saúd de um la	de de Jua: ado o Mur	zeiro do N nicípio de .	orte/CE, Juazeiro
	do	Norte/CE		е	do	outro
O Município de Juazeiro do Norte, Estado d no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, at neste ato representada por seu(sua) Orden residente e domiciliada na Cidade de Juazeiro de outro lado	o Ceará, pe ravés da Se ador(a) de do Norte/C	ssoa juríd cretaria N Despesa E, apenas	lica de di Municipal s, o(a) s denomi	ireito públi de(o) Sr(a) nado de C	ONTRATA	, ANTE, e
e C.G.F. sob o nº	,	inscrita	no	CNPJ/MF	sob	
denominada de CONTRATADA , resolvem fin Licitação na modalidade Pregão nº 2021.12. 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem Pregão, na forma das cláusulas e condições se	mar o prese 17.1, tudo como com	ente Cont de acordo	rato, ten o com a	do em vis is normas	sta o resul gerais da	ltado da a Lei nº
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO 1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pre Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Pregão, devidamente homologado pelo(a) da(o) Secretaria Municipal de(o)	egão nº 202 bem como Sr(a)	com a Lei	nº 10.52	20/02 – Lei	i que Regu	lamenta
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1 - O presente Instrumento tem como obje atendimento das necessidades da Secretaria especificações constantes no Anexo I do E vencedora, conforme discriminado no quadro a	Municipal d Edital Conv	le Saúde	de Juaz	eiro do N	orte/CE, c	onforme
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, D	 O REAJU	STE E [OO REE	:QUILÍBR	O ECON	ÔMICO-

Contrato para a aquisição de medicamentos diversos

🗡 andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 - Juare rodo Norbo (1 - Fore: (88)3190-0353 site: www.juazeirodonorea.ce.gov.lim

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de



ESTADO DO CEARÁ Folha Nº _ | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORT

CNPJ: 07.974.082/0001-14

sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

- **5.1 -** Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
- **5.2 -** Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- **5.3 -** A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- **5.4 -** A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- **5.5 -** Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.
- 5.6 O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- **5.6.1 -** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- **5.6.2** Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

.....



ESTADO DO CEARÁ Folha № ___(∑) PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do produto/serviço.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:
- **8.1.1** Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- **8.1.2** Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- **8.1.3** Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- **8.1.4** Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **8.1.5** Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- **8.1.6** Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei n° 8.666/93, alterada e consolidada.
- **8.1.7** Entregar no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- **8.1.8 –** Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- **8.1.9** Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- **8.1.10** Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 A Contratante obrigar-se-á a:
- **9.1.1 -** Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- **9.1.2** Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- **9.1.3** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por servidor especialmente designado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de Portaria da Secretaria Municipal competente.
- 9.1.4 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 07.974.082/0001-14

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

- 10.1 À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 Advertência:
- **10.2.2 -** Multas necessárias, conforme seque:
- 10.2.2.1 O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- 10.2.2.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.
- 10.2.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 10.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3 A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- 11.2 O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
- 11.3 O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS



COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NOF CNPJ: 07.974.082/0001-14

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes. independentemente de transcrição.

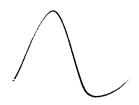
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

	CONTRATANTE	
	CONTRATADA	
ESTEMUNHAS:		
)	CPF	
,	CPF	
,		

Juazeiro do Norte/CE,



02 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 05 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 0089, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear UELTON DE SOUZA CARDOSO, portador do RG 0930772628 SSP/BA, inscrito no CPF nº 792.541.875-34, para o cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de 1° de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0090, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES, portador do RG 20162165808 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 010.413.693-60, para o cargo de provimento em comissão de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de 1° de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0091, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Membro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

04 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0230, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a designação dos Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte:

I – Membro: ROMANA ALVES SANTOS, portadora do RG nº 271758493 SSP/CE, inscrita no CPF nº 678.649.703-97, nomeada para o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-4;

II - Membro: ANA REGIA DOS SANTOS PINTO, portadora do RG nº 165633788 SSP/CE, inscrita no CPF nº 311.609.563-91, para o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nivel Ocupacional DAS-4.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de 1° de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLĖDSON LIMA BEZERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0231, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 05 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Agente Pagador do Tesouro da Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suasatribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII eIX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando asdisposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear RITA DE CASSIA DE SOUSA, portadora do RG nº 90845485 SSPDS/ CE, inscrita no CFF nº 430.546.923-53, para o cargo de provimento em comissão de Agente Pagador do Tesouro, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Finanças (SEFIN), de Nível Ocupacional DAS1.

Art. 2º - Estaportaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLEDSON LIMA BEZERRA

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 001/2021 - CMJN

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE. Objeto: Análise das minutas do Pregão Eletrônico nº 2021.12.17.1.

Trata-se de Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação do Município de Juazeiro do Norte, que encaminha as minutas do Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, tombada sob o nº 2021.12.17.1, objetivando a aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades dos pacientes e da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise da possibilidade jurídica do procedimento e do teor de seu contrato, mediante emissão do competente Parecer.

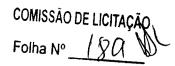
No âmbito desta Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da Comissão de Licitação, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 – PGM, de 13 de agosto de 2021.

Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico, nos termos do art. 38, inciso VI da Lei 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Sigo, então, ao exame jurídico do caso concreto submetido à apreciação desta PGM.

Conforme preconiza o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento





Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, "in casu", a observância do disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 7°, §2°, III, referente à informação da Secretaria de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

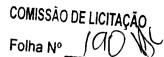
Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório em exame processar-se-á sob a modalidade Pregão, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamentam a prefalada modalidade.

Primeiramente, é requisito formal que o processo administrativo licitatório há de observar é a devida autuação, na forma do art. 38, com protocolo e numeração. Deve-se observar ainda a unicidade de numeração para atos administrativos vinculados ao mesmo objeto, pelo que adoto para esses fins a Orientação Normativa nº 02, de 1º de abril de 2009, da Advocacia Geral da União $(AGU)^1$.

Em se tratando de pregão, tem-se que o objeto da contratação há de ser bens e serviços comuns, sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado. Tal disposição normativa consta no art. 1°, da Lei n° 10.520/2002. Então, o gestor deve promover a devida definição do objeto a licitar, qualificando-o, conforme o caso concreto, em bem ou serviço comum. Nesse ponto, há de se observar a Súmula n° 177 do Tribunal de Contas da União (TCU).

Ainda sobre o objeto da licitação, insta salientar que, na regulamentação para serviços comuns de engenharia, o Decreto nº 10.024/2019 é peremptório em dispor que o pregão eletrônico não é o meio hábil para contratações de obras (art. 4º, inc. I). Então, atento ao óbice normativo, o prosseguimento e regularidade jurídica do certame na modalidade pregão eletrônico desde já condicionase à exclusão de eventual obra prevista no objeto da contratação.

¹ Orientação Normativa nº 02, de 1º de abril de 2009, da Advocacia Geral da União (AGU): Os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se a existência de justificativa para realização do procedimento licitatório, bem como observa-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O artigo 3°, inciso IV, da Lei 10.520/02, prescreve que a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão, o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente Comissão de Licitação, um profissional competente e nomeado para o exercício das funções de Pregoeiro Oficial.

Sobre o trâmite do procedimento licitatório, há de ser obedecida na íntegra a previsão do art. 6° do Decreto Federal nº 10.024/2019. Contudo, o trâmite regular da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, depende impreterivelmente da instrução processual na forma do art. 8°, do Decreto Federal nº 10.024/2019. Este parecer tem como condição *sine qua non* o atendimento desses pressupostos.

Em relação à pesquisa de preços, por exercício da melhor observância à defesa do patrimônio público e da eficiência, recomendo que seja observada, tanto quanto possível, a Instrução Normativa do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão SLTI/MPOG nº 05/2014, bem como o Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 1.445/2015 – Plenário².

Ademais, incumbe registrar que este parecerista não tem a competência e o conhecimento para análise das condições técnicas do edital, porquanto a análise que ora se promove é tão somente sob os critérios legais e formais do edital do certame e da minuta contratual. Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente nos Acórdãos nº 1492/2021-Plenário, nº 181/2015-Plenário e o nº 186/2010-Plenário do qual se extrai a função do parecer jurídico: "O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital".

² Entre as fontes da pesquisa de preços, devem ser priorizadas o "painel de preços" e as "contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços" em detrimento da "pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo" e "pesquisa com os fornecedores", cuja adoção deve ser vista como prática subsidiária.



Igualmente se dá no que tange ao quesito de discricionariedade da contratação, notadamente a qualificação e quantitativos que a unidade gestora pretende contratar. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, após o atendimento integral e irrestrito das sugestões e recomendações relacionadas neste parecer, sanando-se integralmente os autos, opino pela possibilidade de realização do referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva publicação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o Parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de Dezembro de 2021.

Edison Teixeira Silva Procurador OAB/CE nº 34.937

ágina 4/4



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº (93)

Modalidade - Pregão

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2021.12.17.1

Objeto da Licitação: Aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades dos pacientes e da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.12.17.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades dos pacientes e da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 11 de janeiro de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 21 de dezembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88) 3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo email: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de Dezembro de 2021

Raimundo Emanoci Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro Oficial do Município

alínea "b" e 5.2.3.3 alínea "b" do Edital Convocatório; RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alíneas "b" e "c" e 5.2.3.3 alíneas "b" e "c" do Edital Convocatório; J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por descumprimento aos itens 5.2.2.2 alínea "c", 5.2.3.2 alínea "c" e 5.2.3.3 alínea "c" do Edital Convocatório e R M CLEMENTE CANDIDO, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alínea "c", 5.2.3.3 alínea "c" e 5.2.4.3 do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 16 de dezembro de 2021. Uelton de Souza Cardoso-Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.12.17.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.12.17.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades dos pacientes e da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 11 de janeiro de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais orrerá a partir do dia 21 de dezembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88) 3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 17 de dezembro de 2021. Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DO 10º (DÉCIMO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato. Concorrência Pública nº 2016.05.24.02. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico na malha viária do Município de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações constantes no Edital

Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 06 de abril de 2017, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 27 de maio de 2022, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Ivo Alencar de Freitas.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato. Concorrência Pública nº 2019.01.29.01-SEINFRA. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de drenagem e pavimentação das ruas Madre Nely Sobreira e Vereador Antônio Braz, e a construção de pontes nas ruas Vereador Antônio Braz e Domingos Sávio, ambas no bairro Timbaúbas, para atender ao plano de trabalho nº 0233480-25 e o convênio nº 614677/ 2007 firmados entre o Ministério das Cidades e a Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 08 de Abril de 2019, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 08 de março de 2022, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Ivo Alencar de Freitas.

Data de Assinatura do Aditivo: 08 de outubro de 2021.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

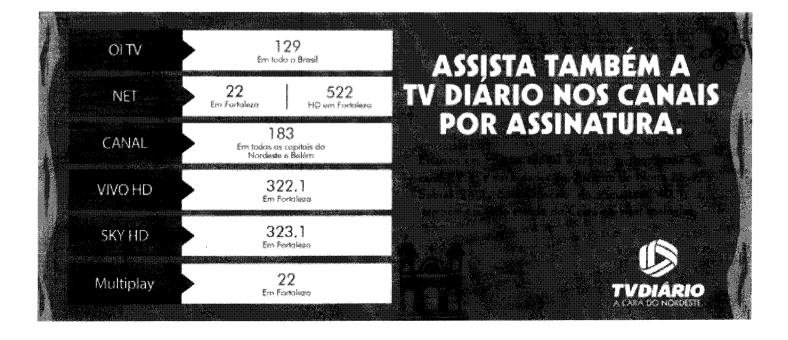
Extrato de Aditivo ao Contrato. Concorrência Pública Nacional nº 2020.05.08.01-SEINFRA. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa CONSTRUTORA NELSON DE OLIVEIRA EIRELI EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em vias públicas nos bairros Campo Alegre, Betolândia, José Geraldo da Cruz e Prof. Maria Geli de Sá Barreto do Município de Juazeiro do Norte-CE, por meio da Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 20 de agosto de 2020, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 19 de agosto de 2022, o prazo de



ESTADO DO CEARA - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE Aviso de Julgamento (Fase de Habilitação). Tomada de Presos N° 2021.11.22.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, toma público para conhecimento dos interessados que fora concluido o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços Iombada sob o n° 2021.11.22.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas — WERTON ENGENHARIA E ARQUITETURA LIDA, DIMAMICA EMPRERDIMIENTOS E SOLUÇÕES EIRELI e FROTA MACEDO ENCENHARIA ERRELI, por cumprimento ntegral as exigências editalicias, Empresas SOLUÇÕES EIRELI e FROTA MACEDO ENGENHARIA EIRELI, por cumprimento integral às exigéncias editalicias. Empresas inabilitadas - A. M. CONSTRUTORA LTDA, por descumprimento aos itens \$2.3 2 alinea for e \$2.3.3 alinea for descumprimento aos itens \$2.3 2 alinea for e \$2.3.3 alinea for e \$6.2.3.3 alinea for e \$6.2.3.3 alinea for e \$6.2.3.3 alinea for e \$6.2.3.3 alinea for e 6.2.3.3 alinea for e 6.2.3 alinea for e 6.2.3 alinea for e

de Souza Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação Desgão Nº 2021.12.17.1 O Preguerro Oricial do Município de Juzzeiro do Norte. Estado de Cearla, no uso de suas atribuições legais, toma publico, para conhecimento dos interessados, que estará irealizando, atravês da plataforma eletrônico www.blcompras.ccm. por intermédio da bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatórico, no modalidades Pregão nº 2021.12.17.1, do lipo eletrônico, cujo objeto é a acuisição de medicamentos diversos para atender as necessidades dos pacientes e d. Sucareiro do Norte/CE, conforme específicações apresentadas junto ao Eddal Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 11 de janeiro de 2022, apartir das 09:00 horas. O inícia de acoltimento das propostas comerciais correrá a partir do dia 21 de dezembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Conissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1746, -1º andar - Lagoa Seca - CEP 63.040-900, Juzzeiro do Norte/CE, pot telefone (88) 199-3053, no horário de 8:00 horas de 1919.040-900, Juzzeiro de Norte/CE, pot telefone (88) 199-3053, no horário de 8:00 s 1480 Ohoras ou anda pelo e-maito pregiguezorio de pou br. Juzzeiro de 2021, Raimundo Emancel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2021.12.17.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.12.17.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades dos pacientes e da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 11 de janeiro de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 21 de dezembro de 2021, as 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88) 3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@iuazeiro.ce.gov.br

> Juazeiro do Norte/CE, 17 de dezembro de 2021 RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PRECOS Nº 14.004/2021-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público para conhecimento dos interessados, a análise e julgamento das propostas de preços do processo administrativo Tomada de Preços Nº, 14.004/2021-TP, que versa acerca da contratação de empresa para a construção da UBS III Equipes (Luzardo Viana) localizado: Av. Luiz Pereira Lima, QD 80 e 81 (lotes 05,06,07 e 08), Bairro Luzardo Viana, em Maracanaú/CE, declarando classificadas as propostas das empresas: Boss Construções EIRELI; João Evangelista de Sousa Arcturo; Euro Construções PIDA; e Construções e Locações Ansa EIRELI EPP. Declarou desclassificadas as propostas das empresas: AC Construções e Serviços LTDA; Energy Serviços EIRELI; Limpax Construções e Serviços LTDA; e Habitus Engenharia LTDA EPP, por descumprirem o subitem 4.2.1 do edital. Ato contínuo, declarou vencedora do certame a empresa Boss Construções EIRELI, pessoa jurídica inscrita o CNPJ n° 24.866.458/0001-96, que apresentou o valor global de R\$ 1.809.789,38 (hum milhão, oitocentos e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), por ter apresentado proposta válida e mais vantajosa para Administração. Fica aberto o prazo recursal como preceitua a Lei nº 8.666/93. Maiores Informações pelo telefone (85) 3521.5168, no horário de 8:00h às 14:00h. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú

Maracanaú-CE, 17 de dezembro de 2021 ANDERSON GAZETTA DE SOUSA Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.12-001/2021

A CPLP da Prefeitura Municipal de Martinópole/CE, torna público para onhecimento dos interessados, que a partir do dia 21 de dezembro de 2021 às 12h00min, conhecimento dos interessados, que a partir do dia 21 de dezembro de 2021 às 12h00min, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitacoes.tce.ce.gov.br/, www.martinopole.ce.gov.br//licitacoes.php e www.portaldecompraspublicas.com.br, na Sede da Prefeitura, localizada à Av. Capitão Brito, S/N, Centro - Martinópole/CE. A data de abertura do certame será dia 30 de Dezembro de 2021, às 09h00min, estará realizand licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, tombada sob o N.º 14.12-001/2021, com fins a objeto: aquisição de ambulâncias para o município de Martinopole, conforme convênio nº 015/2021, para alender as necessidades da secretária municipal de saúde . Informações na Sede da CPLP, localizada à Av. Capitão Brito, S/N, Centro - Martinópole /CE, no horário de 08:00 às 12:00h.

Martinópole/CE, 17 de dezembro de 2021. FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO ALVES Pregoeiro da CPLP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS № 3.001/2021-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa-CE torna público a realização no dia 04 de Janeiro de 2022, às 09h, da Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 03.001/2021-TP, para Seleção de Instituição Financeira para ocupar e explorar, a título precário, através de PERMISSÃO ONEROSA DE USO, pelo período de 05 (cinco) anos, a exclusividade da gestão da folha de pagamentos e de empréstimos consignados para os servidores da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa. O Edital poderá ser retirado na Sala da Comissão de Licitação situada à Praça 07 Setembro, № 15, Centro, no horário de expediente ao público, ou pelo Portal do TCM CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

> Monsenhor Tabosa-CE, 17 de Dezembro de 2021. TIAGO DE ARAÚJO LIMA Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1412.01/2021

O Presidente da Licitação deste Município torna público que no dia 06 de janeiro de 2022 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 1412.01/2021, cujo objeto é a contratação de execução dos serviços de uperação de estrada vicinal, com revestimento primário (piçarra) em diversas estradas do Município de Mucambo/CE. O Edital estará disponível no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h. Informações pelo fone: 0**88 - 3654 1133, ou no endereco à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro

> Mucambo - CE, 17 de dezembro de 2021 FRANCISCO ORÉCIO DE ALMEIDA AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RACATUBA AVISO DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PRECOS № 29.005/2021 - TP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pacatuba público as seguintes Alterações ao Edital referente a Tomada de Preços № 29.005/2021 - TP, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de novembro de 2021, página 298, Seção 3, onde foram alterados os seguintes itens: 3.1 e 4.4, subitem 4.4.1 do Edital e Referência. presente alteração estará disponível www.tce.ce.gov.br/licitacoes

Pacatuba- CE, 17 de dezembro de 2021 IARA LOPES DE AQUINO Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preço № 2021.10.01.001 SEINFRA Tomada de Preço Nº 2021.10.01.001.SEINFRA
Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Económico. Contratado:
MV&R Locações e Construções Eireli, pelo valor de R\$ 1.738.883,42 (um milhão setecentos
e trinta e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos). Objeto:
Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal que
liga a localidade de Novo Assis a BR 020, no município conforme MAPP Nº 758 e projeto
em anexo, parte integrante deste processo. Tomada de Preço Nº 2021.10.01.001-SEINFRA.
Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias após a assinatura da ordem de serviço.
Dotação Orçamentaria: 11.11.15.451.1501.1.053. Elemento de Despesa: 44.90.51.00. Assina Pela Contratante: Wanderley Pereira Diniz - Ordenador de Despesas da Secretaria. Assina Pelo Contratado: Romulo Vitoriano Farias. Data da Assinatura: 10/12/2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PRECOS № 2021.10.01.001-SEINFRA

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, Wanderley Pereira Diniz, faz publicar o termo de Homologação e Adjudicação referente à licitação de Tomada de Preço Nº 2021.10.01.001-SEINFRA. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal que liga a localidade de Novo Assis a BR 020, no município conforme MAPP Nº 758 e projeto em anexo, parte integrante deste processo, em favor da empresa: MV&R Locações e Construções Eireli, Pelo valor global de R\$ 1.738.883,42 (um milhão setecentos e trinta e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos). Data da Adjudicação e Homologação: 10(17/2021) e Homologação: 10/12/2021.

WANDERLEY PEREIRA DINIZ

RESULTADO DO CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 2021.10.27.001-SEINFRA

RESULTADO DO CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.10.27.001-SEINFRA

O Presidente da Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da tomada de Preços Nº 2021.10.27.001-SEINFRA/Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico), cujo objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal que liga a localidade de Queimada Grande a Cachoeira da Arara, no município, conforme PT 1074475-16 e projeto em anexo, parte integrante do processo, a saber: DESCLASSIFICADAS: Locativa Serviços Eireli-Me, flumicon Construções Eserviços, Pro Limpeas Serviços construções Eireli-Me, flumicon Construções Serviços Pro Limpeas Serviços construções Eireli-Me, classificada pelo valor global de RS 2.932.869.69.
Completa Serviços e Construções Eireli-Me, classificada pelo valor global de RS 2.930.026.37.
Momentum Construtora Limitada-ME, classificada pelo valor global de RS 2.930.026.37.
Momentum Construtora Limitada-ME, classificada pelo valor global de RS 2.930.026.37.
Apla Comercio, Serviços, Projetos e Construções Eireli-Messificada pelo valor global de RS 2.930.026.37.
Apla Comercio, Serviços, Projetos e Construções Eireli-ME, classificada pelo valor global de RS 2.976.274.3. Atualves Construções e Serviços Eireli-Lassificada pelo valor global de RS 2.950.046,05. Plataforma Construções Transporte e Serviços Eireli-ME classificada pelo valor global de RS 2.952.367,82. Limpax Construções Eireli-Meções Eireli-ME, classificada pelo valor global de RS 2.952.367,82. Limpax Construções e Serviços Eireli classificada pelo valor global de RS 2.959.792.96. ARN Engenharia Eireli classificada pelo valor global de RS 2.959.792.96. ARN Engenharia Eireli classificada pelo valor global de RS 2.952.367,82. Limpax Construções e Serviços Eireli classificada pelo valor global de RS 2.952.967,82. Limpax Construções e Serviços Eireli classificada pelo valor global de RS 2.959.65. & T. Construções e Serviços Eireli classificada pelo valor global de RS 2.935.996.3 & T. C

ARTUR VALLE PEREIRA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 16.12.01/2021, resultante da Tomada de Preços Nº 20.10.02/2021. Objeto: pavimentação em paralelepípedo na ladeira do Sítio Cidade, Sítio São Paulo e Sítio Flores Zona Rural do Município de Pereiro/CE, tudo conforme anexo I. Unidade Administrativa: Secretaria de Obras e Urbanismo. Dotação Orçamentária: 0707.26.782.0586.1.028. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Prazo de execução: 90 (noventa) dias. Contratada: Ideal Construções e Serviços LTDA, CNPJ Nº 22.336.279/0001-11. Assina pela contratada: Antônio Sérgio Santos da Silva, CPF nº 906.373.803-04. Assina pelo contratante: Roberto Pinheiro de Lima - Ordenador de Despesas. Valor global: R\$ 503.086,82 (quinhentos e três mil, oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos). Pereiro/CE, 16 de dezembro de 2021. Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da CPL

